



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4692

Ji-Paraná (RO), 19 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.15
EXTRATO.....	PÁG.22
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.22
PLANO SEMED.....	PÁG.23
RESOLUÇÃO.....	PÁG.24
PORTARIA.....	PÁG.30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.32

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 74/GABPREF/2026

PROCESSO: 16034/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência Creche Grilo Falante

Vieram os autos para decisão acerca da celebração de termo de fomento entre o Município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência CRECHE GRILO FALANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para execução de atividades educacionais, assistenciais, pedagógicas, administrativas e estruturas destinadas à oferta de Educação Infantil, no valor de R\$ 1.791.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil reais), conforme [Plano de Trabalho Plurianual 2026-2028 de 19/12/2025 \(ID 2301440\)](#).

A Procuradoria-Geral do Município analisou quanto à viabilidade jurídica da celebração do termo de fomento, emitindo o [Parecer Jurídico n.29/PGM/PMJP/2026 de 23/01/2026 \(ID 2367009\)](#), opinando pela possibilidade jurídica em formalizar a parceria, condicionada ao atendimento das recomendações constante nos itens III.2, a, b, c, d, e, f e III.7, III.8 do parecer.

Em atendimento as recomendações levantadas pela PGM, o Secretário Municipal de Educação anexou aos autos documentos, e emitiu o [Despacho 122 de 03/02/2026 \(ID 2400455\)](#), atestando o cumprimento das exigências levantadas pela unidade jurídica.

Diante do exposto, com fundamento no [Parecer Jurídico n.29/PGM/PMJP/2026 de 23/01/2026 \(ID 2367009\)](#), **DECIDO:**

1. Autorizar na forma da Lei a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência Creche Grilo Falante, condicionada ao integral atendimento das recomendações contidas no [Parecer Jurídico n.29/PGM/PMJP/2026 de 23/01/2026 \(ID 2367009\)](#).

2. Ressaltar que a execução da parceria ficará subordinada ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização pela gestão designada, nos termos do Decreto Municipal nº 7.689/2017, bem como à prestação de contas periódicas e à comprovação anual de dotação orçamentária.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 74 de 04/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2402385 e CRC: 961BCB68).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2402385** e o código verificador **961BCB68**.

Referência: [Processo nº 1-16034/2025](#)

Docto ID: 2402385 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 80/GABPREF/2026

PROCESSO: 16035/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da GAAJIPA - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná (Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu)

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a GAAJIPA - GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a manutenção e desenvolvimento dos serviços educacionais de Educação infantil para os anos letivos de 2026 a 2028, no valor anual de R\$ 2.142.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil), conforme o [Plano de Trabalho Plurianual GAAJIPA 2026-2028 de 07/01/2026 \(ID 2325248\)](#).

A Procuradoria-Geral do Município, após análise, emitiu o [Parecer Jurídico n. 30/PGM/PMJP/2026 de 26/01/2026 \(ID 2371760\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, condicionado ao atendimento das recomendações constante nos itens III.2, a, b, c, d, e, f e III.8 do parecer.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMED, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

O Secretário Municipal de Educação, por intermédio do [Despacho 121 de 03/02/2026 \(ID 2399846\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

É o relatório, Passo a decidir.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMED, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a GAAJIPA Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná (Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu), para repasse de recursos no valor anual de R\$ 2.142.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil reais), a vigorar pelo período de 2026 a 2028, com execução financeira condicionada à liberação anual de recursos.

II - Determinar que, uma vez cumpridas todas as exigências legais, o Termo de Fomento seja formalizado e encaminhado a esta Chefia do Executivo para assinatura.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2026

Decisão - GABPREF 80 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2406668 e CRC: 3ABB9A4F).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2406668** e o código verificador **3ABB9A4F**.

Referência: [Processo nº 1-16035/2025](#)

Docto ID: 2406668 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

DECISÃO N. 90/GABPREF/2026

PROCESSO: 2631/2026

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Acórdão APL-TC 00203/25 - Tomada de Contas Especial - Fiscalizar contratos de aquisição de telhas pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná nos exercícios de 2022 e 2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR/2001

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/02/2026 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2415894** e o código verificador **50847B2D**.

Referência: [Processo nº 5-2631/2026](#).

Docto ID: 2415894 v1

Considerando o [Acórdão Acórdão APL-TC 00203/25 de 09/02/2026 \(ID 2415730\)](#), proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo nº 03334/23, especialmente a determinação constante do item VI, que fixou interpretação vinculante quanto à aplicação do art. 8º, §3º, do Decreto Municipal nº 6.566/2016, no tocante à contratação decorrente de cotas reservada e principal em certames licitatórios;

Considerando que o Tribunal de Contas determinou expressamente que, caso a mesma empresa ofereça preços distintos para o mesmo objeto na cota reservada e na cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço apresentado, independentemente da cota, em observância aos princípios da proposta mais vantajosa, da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando o caráter vinculante, pedagógico e preventivo da referida determinação, bem como a necessidade de sua uniforme aplicação administrativa, a fim de evitar interpretações divergentes e a repetição de falhas já apontadas pelo órgão de controle externo;

DETERMINO:

1. À Controladoria-Geral do Município CGM, que:

- a) adote, em suas atividades de controle interno, auditoria e orientação normativa, a interpretação fixada no item VI do Acórdão APL-TC 00203/25;
- b) promova a difusão formal desse entendimento aos órgãos e unidades administrativas envolvidas nos processos de contratação pública;
- c) inclua esse critério como ponto de verificação obrigatória nas análises de conformidade dos procedimentos licitatórios que envolvam cota reservada.

2. Ao Setor de Licitações, que:

- a) passe a aplicar, de forma obrigatória e imediata, o entendimento de que, havendo preços distintos ofertados pela mesma licitante para o mesmo objeto, prevalecerá sempre o menor valor, independentemente de ter sido apresentado na cota principal ou na cota reservada;
- b) promova a adequação dos editais, minutas, termos de referência, decisões de julgamento e demais atos correlatos, de modo a refletir expressamente essa interpretação;
- c) registre, de forma clara e motivada, nos autos dos processos licitatórios, a observância do referido entendimento.

3. À Procuradoria-Geral do Município PGM, que:

- a) adote o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas como orientação jurídica institucional para fins de pareceres, manifestações e defesas do Município;
- b) promova, se necessário, a revisão de modelos, orientações normativas internas ou entendimentos anteriormente adotados que conflitem com a interpretação ora determinada;
- c) preste assessoramento jurídico aos setores demandantes para assegurar a correta aplicação do decisum.

Publique-se. Cumpra-se.

Decisão - GABPREF 90 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2415894 e CRC: 50847B2D).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 90 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2415894 e CRC: 50847B2D).

Pág: 2/2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 91/GABPREF/2026

PROCESSO: 7882/2025
INTERESSADO: SUPECOL
ASSUNTO: Solicitação de alteração de marca no Item 5 da Ata de Registro de Preços nº 040/CARP/SUPECOL/2025, referente à aquisição de água mineral.

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação de troca de marca formulado pela empresa ECOLIM LTDA - CNPJ Nº 17.221.558/0001- 08, quanto ao SALDO remanescente na Ata nº. 040/CARP/SUPECOL/2025 Eventual e futura aquisição de aquisição de água mineral condicionada em galão de 20l, copo de 300ml, garrafas de 500ml com e sem gás e vasilhames garrações plásticos de 20l, para atender as Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, conforme solicitado pela empresa, juntados aos autos [Comprovante de envio de e-mail Gmail - Fwd SOLICITAÇÃO - ECOLIM de 05/02/2026 \(ID 2406984\)](#) e [Comprovante de envio de e-mail PEDIDO DE TROCA SUPECOL de 05/02/2026 \(ID 2406985\)](#).

Considerando que Controladoria Geral de Preços realizou pesquisa de mercado, comprovando a vantajosidade para a Administração Pública na alteração proposta, mantendo-se o preço registrado;

Considerando a manifestação técnica da SUPECOL [Parecer Parecer nº. 192 -2026 TROCAR DE MARCAR - PROC. 1- de 06/02/2026 \(ID 2412601\)](#), atesta a regularidade da solicitação, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo o Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 308/2022;

DECIDO:

1. **Autorizar** na forma da Lei, a alteração de marca do Item 5 da Ata de Registro de Preços nº 040/CARP/SUPECOL/2025, substituindo a marca CRISTAL pela marca KAIARY, mantidos os demais termos e condições do registro, inclusive o preço unitário.
2. **Determinar** que a SUPECOL adote as providências necessárias para formalizar a alteração e comunicar aos órgãos e entidades envolvidos.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decisão - GABPREF 91 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2416434 e CRC: 729866C2).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/02/2026 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2416434** e o código verificador **729866C2**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	09/02/2026 10:07

Referência: [Processo nº 1-7882/2025](#).

Docto ID: 2416434 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 92/GABPREF/2026

PROCESSO: 14927/2022
INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Prorrogação da vigência e reajuste do Contrato nº 032/PGM/PMJP/2023, celebrado com a MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, para assinatura de licença de uso do software Autodesk Architecture Engineering.

Vieram os autos para decisão acerca da prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato nº 032/PGM/PMJP/2023, firmado entre MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, que tem por objeto a assinatura de licença para uso de software Autodesk Architecture Engineering, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação SEMURFH.

A Procuradoria-Geral do Município analisou a viabilidade jurídica do pleito formulado, concluindo ao final favoravelmente ao pedido, desde que atendidas as recomendações apontadas no parecer.

Em atendimento aos apontamentos levantados pela PGM, o Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, atestou o seu cumprimento, e anexou aos autos a [Certidão Municipal 1 de 06/02/2026 \(ID 2413177\)](#).

Face ao favorável entendimento jurídico consubstanciado no Parecer supramencionado, que atesta a regularidade e a conformidade do pleito com a ordem jurídica, e considerando a imprescindibilidade do objeto contratual para a continuidade dos serviços de regularização fundiária sob responsabilidade da SEMURFH,

DEFIRO, na forma da Lei, o pedido, AUTORIZANDO, desde que a SEMURFH tenha cumprido a recomendação contida no [Parecer 043/PGM/PMJP/2026 de 05/02/2026 \(ID 2409927\)](#):
a) A celebração da TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ao Contrato nº 032/PGM/PMJP/2023, com a MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, tendo por objeto a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 22 de fevereiro de 2027; e
b) A concessão do reajuste contratual com base no índice IPCA, na forma calculada e aprovada, elevando o valor total do contrato para R\$ 18.961,58 (dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Que a SEMURFH, cientificada de que esta constitui a última prorrogação permitida por lei, providencie, com a necessária antecedência, a instauração de procedimento licitatório visando à futura contratação do objeto, garantindo a continuidade dos serviços essenciais sem solução de continuidade.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decisão - GABPREF 92 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2416879 e CRC: EE3B6281).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 08:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2416879** e o código verificador **EE3B6281**.

Referência: [Processo nº 1-14927/2022](#).

Docto ID: 2416879 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 93/GABPREF/2026

PROCESSO: 7585/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Solicitação de processo licitatório para disponibilidade de futura ata de registro de preços de insumos médicos hospitalares para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde.

O processo em epígrafe tem por objeto a realização de Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares, conforme Edital e anexos.

Em observância ao [Parecer Jurídico nº 040/PGM/PMJP/2026 de 28/01/2026 \(ID 2384602\)](#), determinou-se o retorno de fase do certame para a inabilitação da empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA EPP, vencedora do item 70.

Concluída a fase de retorno e reaberta a disputa aos demais licitantes, não houve qualquer manifestação de interesse ou apresentação de proposta habilitada para o fornecimento do item 70.

Diante do exposto, a autoridade licitatória caracterizou o fracasso da licitação para o item 70 [Ata de Julgamento - Item 70 de 05/02/2026 \(ID 2406953\)](#) e encaminhou os autos para as providências finais.

Esgotadas as fases do procedimento, impõe-se a decisão final sobre os itens que lograram êxito, bem como o registro formal do insucesso para o item objeto do impasse.

Ante o relatório e a fundamentação expostos:

I. Autorizo na forma da Lei, a homologação/adjudicação do resultado do Pregão Eletrônico nº 063/2025 - SRP para todos os itens cuja disputa foi concluída com sucesso, com exceção do item 70, no sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 93 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2418936 e CRC: 82FF4DE2).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2418936** e o código verificador **82FF4DE2**.

Referência: [Processo nº 1-7585/2025](#).

Docto ID: 2418936 v1

Decisão - GABPREF 93 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2418936 e CRC: 82FF4DE2).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 94/GABPREF/2026

PROCESSO: 1522/2026
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União (DOU), por intermédio da Imprensa Nacional, para o Gabinete do Prefeito no exercício de 2026.

À SUPECOL

Versam os autos sobre a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União (DOU), por intermédio da Imprensa Nacional, para o Gabinete do Prefeito no exercício de 2026, conforme [Retificação de Termo de Referência 01 de 04/02/2026 \(ID 2405001\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 14 de 09/02/2026 \(ID 2416125\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Inexigibilidade**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2419304** e o código verificador **2ECE86E2**.

Decisão - GABPREF 94 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2419304 e CRC: 2ECE86E2).

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	09/02/2026 13:39

Referência: [Processo nº 1-1522/2026](#).

Docto ID: 2419304 v1

Decisão - GABPREF 94 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2419304 e CRC: 2ECE86E2).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECISÃO N. 95/GABPREF/2026

PROCESSO: 580/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ASSUNTO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para atender as feiras livres do Município de Ji-Paraná

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2422776** e o código verificador **EA67A329**.

Referência: [Processo nº 1-5975/2025](#).

Docto ID: 2422776 v1

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 094/SUPECOL/PMJP/RO/2025 (90094/2025), para registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com itens destinados a ampla participação e cota de 25% destinados a participação exclusiva de ME, MEI e EPP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para atender as feiras livres do Município de Ji-Paraná.

A Procuradoria-Geral do Município, após análise sobre a regularidade do procedimento, emitiu o [Parecer Jurídico n. 59/PGM/PMJP/2026 de 05/02/2026 \(ID 2409426\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, recomendando que as certidões de regularidade e consultas vencidas e as que vencerem no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do eventual contrato.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a homologação do certame na plataforma do sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2421501** e o código verificador **6DFB0317**.

Referência: [Processo nº 1-580/2025](#).

Docto ID: 2421501 v1

Decisão - GABPREF 95 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2421501 e CRC: 6DFB0317).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECISÃO N. 96/GABPREF/2026

PROCESSO: 5975/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas (incluindo o desalojamento de pombos, morcegos e outras aves sinantrópicas), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e aos prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 90072/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas (incluindo o desalojamento de pombos, morcegos e outras aves sinantrópicas), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e aos prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 46/PGM/PMJP/2026 de 06/02/2026 \(ID 2413906\)](#), emitido pela Procuradoria Geral do Município, que atestou a regularidade do procedimento licitatório;

Considerando que todas as fases do certame preparatória, de divulgação, de apresentação de propostas, de julgamento, de habilitação e recursal foram conduzidas em conformidade com a legislação vigente, observados os prazos legais e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e segregação de funções;

Considerando que as impugnações apresentadas foram devidamente analisadas e solucionadas, com as respectivas retificações e republicações do edital, garantindo-se a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes;

Considerando que a empresa K. A. SERVIÇOS LTDA foi classificada em primeiro lugar, apresentando proposta compatível com os termos do edital e documentação de habilitação técnica, jurídica e econômico-financeira regular;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 072/SUPECOL/PMJP/RO/2025, no sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

Decisão - GABPREF 96 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2422776 e CRC: EA67A329).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECISÃO N. 97/GABPREF/2026

PROCESSO: 6416/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a construção de mureta com alambrado no estacionamento da prefeitura, nas dependências do Palácio Urupá, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e demais elementos necessários à execução do serviço.

Vieram os autos para decisão acerca da homologação da Concorrência Eletrônica nº 90009/SUPECOL/PMJP/RO/2025, com vistas à contratação de empresa especializada para a construção de mureta com alambrado no estacionamento da prefeitura, nas dependências do Palácio Urupá, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução do serviço, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O [Parecer Jurídico n. 076/PGM/PMJP/2026 de 09/02/2026 \(ID 2416935\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento licitatório sob o aspecto estritamente jurídico;

A conclusão do referido parecer no sentido de que o procedimento obedeceu às fases e aos requisitos legais, observados os prazos de publicação, a apresentação de propostas, o julgamento, a habilitação e a fase recursal;

A ausência de vícios insanáveis que justifiquem a anulação ou revogação do certame;

A classificação e habilitação da empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.046.372/0001-38, como vencedora da licitação, com proposta no valor global de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais);

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico, **DECIDO**:

1. Autoriza a homologação do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90009/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para contratação de empresa especializada para a construção de mureta com alambrado no estacionamento da prefeitura, nas dependências do Palácio Urupá, no sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 97 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2423813 e CRC: DA91BD26).

Pág: 1/2

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2423813** e o código verificador **DA91BD26**.

Referência: [Processo nº 1-6416/2025](#). Docto ID: 2423813 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 99/GABPREF/2026

PROCESSO: 1598/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da Entidade Fundação Ji-Cred

Versam os autos acerca da celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a FUNDAÇÃO JI-CRED CDL, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para custeio das atividades sociais desenvolvidas no espaço SONHO MEU, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o [Plano de Trabalho "Espaço Sonho Meu" de 26/01/2026 \(ID 2373829\)](#).

Em análise acerca da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral emitiu o [Parecer Jurídico n. 082/PGM/PMJP/2026 de 09/02/2026 \(ID 2418565\)](#), opinando ao seu final pela possibilidade jurídica em formalizar parceria com a entidade FUNDAÇÃO JI-CRED CDL, alertando ainda, que os documentos/certidões que constem prazo de vigência, deverão ser mantidos atualizados, condição indispensável para formalização do ajuste.

Ante ao exposto, e com fundamento no Parecer Jurídico supramencionado, **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a formalização da parceria com a entidade FUNDAÇÃO JI-CRED CDL, para fins de repasse de recursos financeiros oriundo de emenda parlamentar no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando custeio das atividades sociais desenvolvidas no espaço SONHO MEU, conforme [Plano de Trabalho "Espaço Sonho Meu" de 26/01/2026 \(ID 2373829\)](#)), o qual foi devidamente aprovado pela gestora da secretaria [Justificativa 1 de 28/01/2026 \(ID 2384422\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 97 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2423813 e CRC: DA91BD26).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 98/GABPREF/2026

PROCESSO: 14492/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Licença para uso de Software Autodesk Architecture Engineering

Vieram os autos para decisão acerca da prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2023, firmado entre MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, que tem por objeto a licença para uso de Software Autodesk Architecture Engineering, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 079/PGM/PMJP/2026 de 06/02/2026 \(ID 2411212\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou os aspectos jurídico-formais da proposta de prorrogação, concluindo pela sua viabilidade legal, desde que atendida a recomendação de atualização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada (item II.12 do Parecer);

Considerando o [Despacho Integrado 87 de 09/02/2026 \(ID 2415523\)](#), emitido pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 10/02/2026 a 10/02/2027, mantidas as demais cláusulas e condições originais, desde que cumprida a condição alegada pela PGM;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2424376** e o código verificador **1CE99C53**.

Referência: [Processo nº 1-14492/2022](#). Docto ID: 2424376 v1

Decisão - GABPREF 98 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2424376 e CRC: 1CE99C53).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 99 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2424591 e CRC: 4A957FBB).

Pág: 1/2

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 14:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2424591** e o código verificador **4A957FBB**.

Referência: [Processo nº 1-1598/2026](#). Docto ID: 2424591 v1

Decisão - GABPREF 99 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2424591 e CRC: 4A957FBB).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 100/GABPREF/2026

PROCESSO: 12304/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a construção de 3 (três) salas na E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes.

À SUPECOL

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada para a construção de 3 (três) salas na E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme [Projeto Básico atualizado de 05/02/2026 \(ID 2407777\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 15 de 09/02/2026 \(ID 2418590\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência**, na forma Eletrônica, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 14:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2424745** e o código verificador **44E5B581**.

Decisão - GABPREF 100 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2424745 e CRC: 44E5B581).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	10/02/2026 13:18

Referência: [Processo nº 1-12304/2025](#)

Docto ID: 2424745 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 101/GABPREF/2026

PROCESSO: 1397/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da APAE

Versam os autos acerca da celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ APAE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto Cuidar, Desenvolver e Incluir, no valor de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme o [Plano de Trabalho "CUIDAR DESENVOLVER E INCLUIR" de 26/01/2026 \(ID 2373582\)](#).

Em análise acerca da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral emitiu o [Parecer Jurídico n. 072/PGM/PMJP/2026 de 09/02/2026 \(ID 2418893\)](#), opinando ao seu final pela possibilidade jurídica em formalizar parceria com a entidade APAE, alertando ainda, que os documentos/certidões que constem prazo de vigência, deverão ser mantidos atualizados, condição indispensável para formalização do ajuste.

Ante ao exposto, e com fundamento no Parecer Jurídico supramencionado, **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a formalização da parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ APAE, para fins de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto Cuidar, Desenvolver e Incluir, no valor de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme o [Plano de Trabalho "CUIDAR DESENVOLVER E INCLUIR" de 26/01/2026 \(ID 2373582\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 14:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2424920** e o código verificador **E60302F4**.

Referência: [Processo nº 1-1397/2026](#)

Docto ID: 2424920 v1

Decisão - GABPREF 101 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2424920 e CRC: E60302F4).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	10/02/2026 13:18

Referência: [Processo nº 1-1397/2026](#)

Docto ID: 2424920 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 102/GABPREF/2026

PROCESSO: 1209/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias [Relatório de Viagem 01 de 06/02/2026 \(ID 2414211\)](#), concedidas ao Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Alessandro Barroso Duarte.

Em exame a prestação de contas apresentada, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 187 de 09/02/2026 \(ID 2415862\)](#), *concluindo pela aprovação da referida prestação de contas*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **ALESSANDRO BARROSO DUARTE**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 102 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2425000 e CRC: 2A90CE74).
Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 10/02/2026 às 15:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2425000** e o código verificador **2A90CE74**.

Referência: [Processo nº 1-1209/2026](#).
Docto ID: 2425000 v1

DECISÃO N. 103/GABPREF/2026

PROCESSO: 1228/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas [Relatório 1 de 05/02/2026 \(ID 2407277\)](#) de diárias concedidas para o Secretário Municipal de Fazenda ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA.

Em exame a prestação de contas constante dos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 0184/CGM/PMJP/2026 de 09/02/2026 \(ID 2417531\)](#), *concluindo pela aprovação da prestação de contas*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Anderson Cavalcante Oliveira**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 10/02/2026 às 15:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 103 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2425101 e CRC: 53E920AC).
Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2425101** e o código verificador **53E920AC**.

Referência: [Processo nº 1-1228/2026](#).
Docto ID: 2425101 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 104/GABPREF/2026

PROCESSO: 917/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Fornecimento de insumos reagentes e equipamentos em forma de comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Trata-se de pedido de prorrogação contratual formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 002/PGM/PMJP/2025 por mais 12 (doze) meses, para o período de 20/01/2026 a 20/01/2027, mantidas as demais condições pactuadas.

O contrato, tem por objeto o fornecimento de insumos reagentes e equipamentos em regime de comodato, com responsabilidade da contratada por treinamento, manutenções preventivas e corretivas, bem como assistência técnico-científica, destinados ao Hospital Municipal e à Unidade de Pronto Atendimento UPA.

A Procuradoria-Geral analisou os requisitos legais do pedido, e emitiu o [Parecer 081/PGM/PMJP/2026 de 06/02/2026 \(ID 2413987\)](#), opinando ao final favoravelmente quanto a primeira alteração contratual que consiste na prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 002/PGM/PMJP/2025, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/01/2026 a 20/01/2027 com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com efeitos retroativos a 20/01/2026, convalidando-se o ato de prorrogação manifestado pela SEMUSA [Ofício 6 de 19/01/2026 \(ID 2351138\)](#) à luz do interesse público, sanando o vício de procedimento (ausência de formalização do termo de prorrogação dentro da vigência do ajuste), com fundamento no artigo 55, da Lei nº 9.784/99, consoante justificativa apresentada pelo gestor da secretaria, desde que atendidas as recomendações feitas no parecer.

O Secretário Municipal de Saúde encaminhou os autos ao Gabinete, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM, e ao final, reiterou a necessidade da pretensa prorrogação.

Observa-se que o contrato teve seu termo final em 20/01/2026, tendo a Administração manifestado interesse na prorrogação tempestivamente, embora a formalização do respectivo termo aditivo não tenha sido concluída dentro da vigência original.

Ante o exposto, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, na cláusula segunda do Contrato nº 002/PGM/PMJP/2025 e no Parecer Jurídico nº 081/PGM/PMJP/2026, **DECIDO:**

1. AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/PGM/PMJP/2025, celebrado com a empresa A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA., por mais 12 (doze) meses, no período de 20/01/2026 a 20/01/2027, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas;
2. CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99, os efeitos da prorrogação desde 20/01/2026, data do exaurimento do prazo contratual original, considerando a tempestiva manifestação de interesse da Administração e a efetiva continuidade da prestação dos serviços, sem prejuízo ao interesse público;
3. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Saúde que adote mecanismos de controle tempestivo dos prazos contratuais, a fim de evitar que futuras renovações sejam processadas após o termo final dos ajustes,

Decisão - GABPREF 104 de 11/02/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2427740 e CRC: 952B137E).

Pág: 1/2

sob pena de responsabilização.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 14:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2427740** e o código verificador **952B137E**.

Referência: [Processo nº 1-917/2026](#). Docto ID: 2427740 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 105/GABPREF/2026

PROCESSO: 1986/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento Médico

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do Contrato de Credenciamento Médico n. 016/PGM/PMJP/2024, formalizado com a empresa **A.K.A CAMILLO LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão dos motivos justificados no [Despacho 70 de 09/02/2026 \(ID 2419233\)](#).

A Secretaria Municipal de Saúde atesta que atendeu os critérios jurídicos determinados pela Procuradoria-Geral do Município que apreciou a matéria no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a formalização da alteração contratual pretendida, prorrogando-se o prazo de vigência ao Contrato de Credenciamento n. 016/PGM/PMJP/2024, conforme requerido pela SEMUSA, a contar do seu vencimento;

II - Determinar que a formalização do instrumento fique condicionada ao prévio e integral atendimento das exigências apontadas no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 14:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2428177** e o código verificador **997F256C**.

Referência: [Processo nº 5-1986/2026](#). Docto ID: 2428177 v1

Decisão - GABPREF 105 de 11/02/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2428177 e CRC: 997F256C).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 106/GABPREF/2026

PROCESSO: 1650/2026
INTERESSADO: Secret. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR
ASSUNTO: Suprimento de fundos.

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor do Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, **Luiz Adolfo Petinati Domene**, conforme [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 1 de 27/01/2026 \(ID 2376736\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, *datado e assinado eletronicamente.*

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SERRA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 11/02/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2428868** e o código verificador **0167CF4D**.

Referência: [Processo nº 1-1650/2026](#).

Docto ID: 2428868 v1

Decisão - GABPREF 106 de 11/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2428868 e CRC: 0167CF4D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 107/GABPREF/2026

PROCESSO: 2070/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a Autoriza Suprimento de Fundos em favor do Secretário Municipal de Planejamento, **Renato Antonio Fuverki**, conforme [Termo Refrencia de 05/02/2026 \(ID 2409817\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, *datado e assinado eletronicamente.*

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SERRA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 11/02/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2428957** e o código verificador **3AF2E898**.

Referência: [Processo nº 1-2070/2026](#).

Docto ID: 2428957 v1

Decisão - GABPREF 107 de 11/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2428957 e CRC: 3AF2E898).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 108/GABPREF/2026

PROCESSO: 2670/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Suprimento de fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor da Secretário Municipal de Fazenda, **Anderson Cavalcante Oliveira**, conforme [Termo de Referência 20 de 09/02/2026 \(ID 2416622\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, *datado e assinado eletronicamente.*

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SERRA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 11/02/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2429057** e o código verificador **E78C31A7**.

Referência: [Processo nº 1-2670/2026](#).

Docto ID: 2429057 v1

Decisão - GABPREF 108 de 11/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2429057 e CRC: E78C31A7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 109/GABPREF/2026

PROCESSO: 1065/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da Entidade Centro Educativo Dom Bosco

Versam os autos acerca da celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para custeio das atividades sociais desenvolvidas pela entidade na execução do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Transformando Realidades, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o [Plano de Trabalho "Transformando Realidades" de 20/01/2026 \(ID 2355306\)](#).

Em análise acerca da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral emitiu o [Parecer Jurídico n. 088/PGM/PMJP/2026 de 10/02/2026 \(ID 2424912\)](#), opinando ao seu final pela possibilidade jurídica em formalizar parceria com a entidade Centro Educativo Dom Bosco, alertando ainda, que os documentos/certidões que constem prazo de vigência, deverão ser mantidos atualizados, condição indispensável para formalização do ajuste.

Ante ao exposto, e com fundamento no Parecer Jurídico supramencionado, **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a formalização da parceria com a entidade CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO, para fins de repasse de recursos financeiros oriundo de emenda parlamentar no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade objetivando a execução do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Transformando Realidades, conforme [Plano de Trabalho "Transformando Realidades" de 20/01/2026 \(ID 2355306\)](#), o qual foi devidamente aprovado pela gestora.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SERRA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 11/02/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2428957** e o código verificador **3AF2E898**.

Referência: [Processo nº 1-2070/2026](#).

Docto ID: 2428957 v1

Decisão - GABPREF 109 de 11/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2429452 e CRC: 1B61D872).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 14:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2429452** e o código verificador **1B61DB72**.

Referência: [Processo nº 1-1065/2026](#). Docto ID: 2429452 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 112/GABPREF/2026

PROCESSO: 819/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José.

Versam os autos acerca da celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto Educomunicação em Ação, no valor de R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme o [Plano de Trabalho "Educomunicação em Ação" de 19/01/2026 \(ID 2349864\)](#).

Em análise acerca da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral emitiu o [Parecer Jurídico nº 077/PGM/PMJP/2026 de 05/02/2026 \(ID 2409806\)](#), opinando ao seu final pela possibilidade jurídica em formalizar parceria com a Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José, condicionada ao atendimento das recomendações contidas no item III.2, a do parecer.

A Secretária Municipal de Assistência Social e da Família por intermédio do [Despacho Integrado 7 de 11/02/2026 \(ID 2429401\)](#), atestou o cumprimento das recomendações feitas pela PGM.

Ante ao exposto, e com fundamento no Parecer Jurídico supramencionado, **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a formalização da parceria com a ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ para fins de repasse de recursos financeiros oriundo de emenda parlamentar no importe de R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para execução do Projeto "Educomunicação em Ação", conforme [Plano de Trabalho "Educomunicação em Ação" de 19/01/2026 \(ID 2349864\)](#) e desde que atendidas as recomendações feitas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 109 de 11/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2429452 e CRC: 1B61DB72).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 110/GABPREF/2026

PROCESSO: 16095/2025
INTERESSADO: LADINE SALVADOR
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO REQUERIMENTO - POR COMPLICAÇÕES NO PARTO.

Considerando a Decisão nº 21/GABPREF/2026 ([ID 2343612](#)), que determinou a elaboração de minuta de projeto de lei visando à adequação expressa da Lei Municipal nº 1.405/2005;

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Município ([ID 2307923](#)) e a minuta de Projeto de Lei apresentada sob ([ID 2403541](#)), com respectiva Exposição de Motivos;

Considerando a necessidade de conferir segurança jurídica ao regime jurídico das servidoras públicas municipais, alinhando a legislação local ao entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 6.327) e à Lei Federal nº 15.222/2025;

AUTORIZO a elaboração do Projeto de Lei conforme minuta registrada no ([ID 2403541](#)) e posterior remessa à Câmara Municipal de Ji-Paraná, para apreciação e deliberação legislativa, observando-se as formalidades legais e regimentais.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2026 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2429545** e o código verificador **491DD72B**.

Referência: [Processo nº 6-16095/2025](#). Docto ID: 2429545 v1

Decisão - GABPREF 110 de 11/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2429545 e CRC: 491DD72B).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 112 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2430980 e CRC: 23ED95A9).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2430980** e o código verificador **23ED95A9**.

Referência: [Processo nº 1-819/2026](#). Docto ID: 2430980 v1

Decisão - GABPREF 112 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2430980 e CRC: 23ED95A9).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 114/GABPREF/2026

PROCESSO: 3018/2026

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA

ASSUNTO: Decisão Monocrática n. 00031/26-GCJEPPM - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Processo n. 03495/25 - Representação

AO IPREJI

Senhor Presidente,

Considerando a Decisão Monocrática nº 00031/26-GCJEPPM (ID 2428615), proferida nos autos do Processo nº 03495/25 Representação, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual determina que os Chefes do Poder Executivo Municipal apresentem justificativas técnicas e econômicas acerca da modelagem adotada em procedimentos licitatórios relacionados a serviços previdenciários;

Considerando a necessidade de adequada instrução das informações a serem encaminhadas a esta Municipalidade para posterior resposta ao Tribunal de Contas;

DETERMINO:

1. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná IPREJI, que apresente ao Gabinete do Prefeito, **impreterivelmente até o dia 23 de fevereiro de 2026**, manifestação formal contendo as informações necessárias ao atendimento do item III da Decisão Monocrática mencionada, especialmente quanto à modelagem adotada em eventual procedimento licitatório envolvendo serviços previdenciários.
2. A manifestação deverá ser devidamente instruída com os documentos que entender pertinentes, a fim de subsidiar a resposta institucional a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia dentro do prazo estabelecido.

Considerando os apontamentos constantes da referida decisão e a necessidade de constante aprimoramento dos procedimentos administrativos, **FICAM ALERTADOS**, mediante ciência no E-proc:

- a. O **IPREJI**, quanto à adequada instrução processual em futuras contratações;
- b. A **SUPECOL**, quanto à observância da correta modelagem dos objetos licitatórios e, quando cabível, ao dever de parcelamento;
- c. A **PGM**, quanto à análise jurídica criteriosa dos editais e instrumentos contratuais, especialmente em relação à compatibilidade legal da estruturação dos objetos e à preservação da competitividade;
- d. A **CGM**, para que, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais de controle interno, reforce o acompanhamento preventivo dos procedimentos licitatórios que envolvam modelagens complexas ou a eventual aglutinação de objetos.

Decisão - GABPREF 114 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2432596 e CRC: CB7A218B).

Pág: 1/2

O presente alerta possui caráter preventivo e orientativo, visando à mitigação de riscos jurídicos e ao fortalecimento da governança administrativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 20:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2432596** e o código verificador **CB7A218B**.

Referência: [Processo nº 5-3018/2026](#).

Docto ID: 2432596 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 115/GABPREF/2026

PROCESSO: 12246/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de 3 (três) salas na C.M.E.I.E.F. Professora Maria Antônia

À SUPECOL

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de 3 (três) salas na C.M.E.I.E.F. Professora Maria Antônia, Rua São Manoel, nº 1601, Bairro Jardim Presidencial, no Município de Ji-Paraná - RO, conforme os motivos justificados no [Projeto Básico Revisão 03 de 30/01/2026 \(ID 2393349\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 16 de 11/02/2026 \(ID 2430016\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2432980** e o código verificador **B257B568**.

Decisão - GABPREF 115 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2432980 e CRC: B257B568).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	12/02/2026 11:31
Referência: Processo nº 1-12246/2025				Docto ID: 2432980 v1



DECISÃO N. 116/GABPREF/2026

PROCESSO: 7990/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
ASSUNTO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua.

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de repactuação de valores a custos com mão de obra, decorrente da execução do Contrato nº 005/PGM/PMJP/2025, firmado com a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua.

A Procuradoria-Geral do Município, examinou a possibilidade jurídica do pedido, emitindo o [Parecer 860/PGM/PMJP/2025 de 29/12/2025 \(ID 2313622\)](#), conclui-se que é direito da contratada a repactuação do 2º período, nos termos do inciso II, do art. 135, da Lei 14.133/2021 c/c o aditivo à convenção coletiva de trabalho 2025/2025 [Documentos CCT 2025 - RO000003 de 10/10/2025 \(ID 2107099\)](#), consoante valores apurados pelo departamento técnico [Despacho 058-2025 CUSTOS de 14/10/2025 \(ID 2113746\)](#), o qual poderá ser concedido desde que atendidas as recomendações elencadas no parecer.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMASF, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMASF, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual:

1. Reconheço, com base no inciso II do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, o direito da contratada à repactuação dos valores contratuais referente ao 2º período aquisitivo (2024/2025), em decorrência da majoração dos pisos salariais e benefícios trabalhistas instituída pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

2. Condiciono, contudo, a efetivação da repactuação e a consequente formalização do respectivo termo aditivo ou apostilamento ao integral cumprimento dos apontamentos feitos pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 116 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2433166 e CRC: 1949F569).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2433166** e o código verificador **1949F569**.

Referência: [Processo nº 5-7990/2025](#).

Docto ID: 2433166 v1



DECISÃO N. 118/GABPREF/2026

PROCESSO: 1676/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
ASSUNTO: Abertura de crédito especial para a despesa referente ao reconhecimento de dívida pelos custos adicionais não previsto no contrato original, os quais eram essenciais para a execução do serviço a empresa: Sacht Construtora.
Classificação da despesa: 4.4.90.92.51 (Despesas de Exercícios Anteriores - Obras e Instalações).

Considerando o teor do Memorando nº 36/SEMOSP/2026 ([ID 2384350](#)), que solicita abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão do elemento de despesa 4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores, destinado ao pagamento de reconhecimento de dívida referente à execução de calçada em concreto moldado *in loco*, constante no Processo [1-4147/2025](#);

Considerando documentação de instrução acostada aos autos expedidas pelo Secretário Municipal de Fazenda ([ID 2389068](#)) e Gerência-Geral de Execução Orçamentária ([ID 2407181](#));

Considerando a Manifestação Técnica nº 13/SEMPPLAN/2026 ([ID 2414056](#)), que atesta a viabilidade e adequação da abertura do crédito especial, bem como o atendimento ao Manual de Procedimentos Orçamentários;

Considerando que a medida encontra amparo nos arts. 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

AUTORIZO a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal do respectivo **Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 8.374,74 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, a ser coberto mediante anulação parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrativo constante nos autos ([ID 2407166](#)).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 118 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2435293 e CRC: 7596CEE4).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2435293** e o código verificador **7596CEE4**.

Referência: [Processo nº 5-1676/2026](#).

Docto ID: 2435293 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 120/GABPREF/2026

PROCESSO: 10315/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Aquisição de computadores profissionais de alto desempenho, monitores LED widescreen e impressoras multifuncionais coloridas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, forma eletrônica, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia destinados ao Núcleo de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir infraestrutura adequada para execução de projetos de engenharia, modelagem gráfica, fiscalização de obras e suporte técnico às unidades escolares.

O certame foi processado sob o critério de julgamento do menor preço por item, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observadas as exigências do Edital e seus anexos.

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer Jurídico n. 014/PGM/PMJP/2026 de 09/01/2026 \(ID 2331113\)](#), manifestou-se acerca da regularidade do procedimento, opinando pela homologação do certame, desde que que atendida com rigor a recomendação do item IV.IV, e mantidos atualizados os documentos que eventualmente venham a vencer até o eventual ato da contratação.

Considerando o [Despacho 94 de 13/02/2026 \(ID 2436084\)](#) emitido pelo Pregoeiro responsável pelo ato, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

Considerando os fundamentos apresentados no parecer jurídico, que atestam a regularidade do procedimento licitatório;

Considerando o princípio da segregação de funções, que reserva à autoridade competente a análise final quanto à homologação;

Considerando, ainda, que não foram identificados vícios insanáveis que maculem o certame, **decido:**

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação do Pregão Eletrônico n. 088/SUPECOL/2025, no sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 120 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437955 e CRC: 8017D999).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 121/GABPREF/2026

PROCESSO: 1032/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de grama esmeralda em tapetes para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

À SUPECOL

Versam os autos sobre Registro de Preços para aquisição de grama esmeralda em tapetes para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme [Termo de Referência 11 de 10/02/2026 \(ID 2421269\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 17 de 13/02/2026 \(ID 2435510\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão Eletrônico, mediante procedimento de Registro de Preços](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 15:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 121 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2438259 e CRC: AF531123).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2438259** e o código verificador **AF531123**.

Referência: [Processo nº 1-1032/2026](#).

Docto ID: 2438259 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 122/GABPREF/2026

PROCESSO: 959/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Aquisição de materiais personalizados (crachás e garrafas tipo squeeze) destinados à identificação e apoio à realização dos Jogos Escolares Municipais JEMs

À SUPECOL

Versam os autos sobre aquisição de materiais personalizados (crachás e garrafas tipo squeeze) destinados à identificação e apoio à realização dos Jogos Escolares Municipais JEMs, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, conforme [Termo de Referência REV01 de 29/01/2026 \(ID 2388389\)](#)

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 18 de 13/02/2026 \(ID 2435542\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Dispensa de Licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 15:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2438345** e o código verificador **B6714A9C**.

Decisão - GABPREF 122 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2438345 e CRC: B6714A9C).
Referência: [Processo nº 1.959/2026](#)

Pág: 1/2
Docto ID: 2438345 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETOS

DECRETO N. 0287, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0140 de 30 de janeiro de 2026 que designou William Pasold da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0140 de 30 de janeiro de 2026, que designou William Pasold da Silva, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Coordenador Geral de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, no qual respondia cumulativamente e interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 18 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 15:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2439575** e o código verificador **D7F0B633**.

Docto ID: 2439575 v1

Decreto 0287 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2439575 e CRC: D7F0B633).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0284, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e

Considerando o teor do [Parecer 100 de 11/02/2026 \(ID 2430226\)](#) do Processo n. 5-3366/2024,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica organizada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN, como instância governamental de articulação, coordenação e integração interna entre órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem personalidade jurídica própria e sem autonomia administrativa ou financeira, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN.

Parágrafo Único. A CAISAN não constitui órgão autônomo, nem implica criação de novas competências legais, cargos, funções, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias, limitando-se à articulação interna das ações governamentais já previstas no ordenamento jurídico.

Art. 2º Compete à CAISAN Municipal, observadas as diretrizes fixadas em lei e as deliberações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA:

I promover a articulação técnica e administrativa entre os órgãos do Poder Executivo Municipal envolvidos com a temática da segurança alimentar e nutricional, visando à integração de ações, programas e políticas já instituídas em lei;

II coordenar a atuação intersetorial dos órgãos municipais responsáveis pela execução de ações e programas relacionados à segurança alimentar e nutricional;

III apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV subsidiar tecnicamente a formulação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Decisão - GABPREF 122 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2438345 e CRC: B6714A9C).

Pág: 2/2

Decreto 0284 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437386 e CRC: F32013E3).

Pág: 1/3

V consolidar e encaminhar ao COMSEA Municipal informações, relatórios técnicos e dados necessários ao acompanhamento das ações governamentais relacionadas à segurança alimentar e nutricional;

VI articular-se com instâncias intersetoriais estaduais e federais de segurança alimentar e nutricional, exclusivamente para fins de cooperação técnica e institucional, respeitadas as competências legais do Município;

VII solicitar, no âmbito da Administração Pública Municipal, informações técnicas necessárias ao desempenho de suas atribuições de articulação e coordenação, observado o princípio da legalidade.

CAPÍTULO II
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 3º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será instrumento de planejamento das ações governamentais na área, elaborado de forma intersetorial, com apoio técnico da CAISAN Municipal e observância das diretrizes fixadas pelo COMSEA.

§ 1º A CAISAN atuará exclusivamente no apoio técnico, na articulação administrativa e no acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, não lhe competindo instituí-lo ou alterá-lo por ato infralegal.

§ 2º A compatibilização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual observará, necessariamente, a legislação municipal vigente.

Art. 4º A execução orçamentária e financeira das ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional permanece sob responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme suas atribuições legais e dotações orçamentárias próprias.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal será composta exclusivamente por representantes governamentais do Poder Executivo Municipal, sendo integrada pelos titulares das seguintes pastas, ou por seus suplentes formalmente designados:

- I Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;
- II Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- III Secretaria Municipal de Educação;
- IV Secretaria Municipal de Saúde;
- V Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º A CAISAN Municipal ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que exercerá a função de coordenação e presidência da instância intersetorial.

Art. 7º A Secretaria-Executiva da CAISAN será exercida pelo órgão que a preside, sem criação de estrutura administrativa própria.

Parágrafo Único. O Secretário-Executivo será indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos e grupos de trabalho de caráter temporário, restritos ao apoio técnico e à articulação administrativa, sem poder decisório externo.

Art. 9º A designação dos membros da CAISAN Municipal dar-se-á por portaria do Chefe do Poder Executivo.

Decreto 0284 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437386 e CRC: F32013E3).

Pág: 2/3

Art. 10. O funcionamento da CAISAN Municipal será disciplinado por Regimento Interno próprio, observados os limites deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, em 13 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 15:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2437386** e o código verificador **F32013E3**.

Docto ID: 2437386 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0288, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera William Pasold da Silva, do cargo em comissão de Tesoureiro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado William Pasold da Silva, do cargo em comissão de Tesoureiro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 18 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 15:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2439602** e o código verificador **CB6E06ED**.

Docto ID: 2439602 v1

Decreto 0288 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2439602 e CRC: CB6E06ED).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0290, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando o teor do [Memorando 37 de 12/02/2026 \(ID 2431937\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Priscila Midia Martins Nascimento;
- II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
- III. 2ª Secretária: Rosângela Barros Guimarães dos Santos;
- IV. Membros:
 - a) Anna Gabriela Benevenute Tupan Castia;
 - b) Cintia de Souza Muniz;
 - c) Ducinalva Mota Barroso;
 - d) Fabiola Santos Spinelli Barboza;
 - e) Graciene Fernandes da Costa;
 - f) Gilmaio Ramos de Santana;
 - g) Iraneide Maria dos Santos;
 - h) Jardson da Silva Carvalho;
 - i) Percidia Chagas Ribeiro;
 - j) Suely Beraldo Zanard dos Santos.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 23/02/2026, a partir das 9h, no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná, sito Avenida 02 de Abril, n. 1571.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
SUF - SUSEC

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 15:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2441041** e o código verificador **0347B270**.

Docto ID: 2441041 v1

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1728	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	19.797,58
1651	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-174 - Proposta nº 01500/2025-01 - Aquis.Ônibus F.R.: 0.2.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.200.000,00
1755	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	435.000,00
1766	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	40.190,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Decreto 0290 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2441041 e CRC: 0347B270).

Pág: 2/2

ID: 2442237 e CRC: F8609101



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0291, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
			Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro			R\$7.547.668,22
2 - Restos a Pagar			R\$944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$7.547.668,22	-	R\$944.425,52
			R\$6.603.242,70
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$853.332,96
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$5.749.909,74

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1760	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	582.504,02
------	--	------------

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1661	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-105 - Emenda Parlamentar - Custeio - AE F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	332.703,94
------	---	------------

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2442237 e CRC: F8609101

ID: 2442237 e CRC: F8609101

Pública Sistemas

 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.105 - Emenda Parlamentar - Custeio - AE ANEXO II AO DECRETO: Nº 0291, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$7.103.399,16
2 - Restos a Pagar			R\$4.692.968,45
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$7.103.399,16	-	R\$4.692.968,45 R\$2.410.430,71
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$2.410.430,71
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$12.143,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$2.398.287,71

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.174 - Proposta nº 01500/2025-01 - Aquis.Ônibus ANEXO IV AO DECRETO: Nº 0291, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$2.271.920,67
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$2.271.920,67	-	R\$0,00 R\$2.271.920,67
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$2.271.920,67
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$2.271.920,67

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

 Pública Sistemas ID: 2442237 e CRC: F8609101			
 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.121 - MAC - Procedimentos - Estado ANEXO III AO DECRETO: Nº 0291, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$148.739,37
2 - Restos a Pagar			R\$128.941,79
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$148.739,37	-	R\$128.941,79 R\$19.797,58
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$19.797,58
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$19.797,58

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

 Pública Sistemas ID: 2442237 e CRC: F8609101			
 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.108 - MAC - Procedimentos ANEXO V AO DECRETO: Nº 0291, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$1.941.417,90
2 - Restos a Pagar			R\$1.477.009,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.941.417,90	-	R\$1.477.009,82 R\$464.408,08
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$464.408,08
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$464.408,08

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI
ANEXO VI AO DECRETO: Nº 0291, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$1.045.070,97
2 - Restos a Pagar			R\$49.258,05
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.045.070,97	-	R\$49.258,05 R\$995.812,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$995.812,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$79.961,75
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$915.851,17

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Memorando nº 4/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2374044) e o Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.786,12** (setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1685	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica			61.526,94
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	018-110 - SIGTV Estruturação			
	F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
	F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1677	08.245.0006.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			7.464,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	018-108 - Prog. Criança Feliz - Federal			
	F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
	F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1676	08.245.0006.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			4.661,91
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	018-120 - Prog. Criança Feliz - Estadual			
	F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas
ID: 2442237 e CRC: F8609101



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 0291, de 18 de fevereiro de 2026	18/02/2026	
ID:	2442237	Processo	Documento
CRC:	F8609101		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	18/02/2026 14:26:13	Finalização:	18/02/2026 14:27:59
MD5:	8AFAE40719BDE10EB9FD8C503CDAC5B6		
SHA256:	A9D6342031494679B243904E8D9531BA4651BDB577E794D074C563EAAA4821CD		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	18/02/2026 14:27:30
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/02/2026 14:27:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	18/02/2026 14:27:40
ASSUNTOS			
DECRETO	18/02/2026 14:26:39		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/02/2026 14:43:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	18/02/2026 15:57:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2442237 e o CRC F8609101.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1697 08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

 ID: 2442242 e CRC: 9504D24F



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$2.328.745,49
2 - Restos a Pagar			R\$107.434,49
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$2.328.745,49	-	R\$107.434,49 R\$2.221.311,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$2.221.311,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$1.333.581,08
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$887.729,92

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.120 - Prog. Criança Feliz - Estadual
ANEXO III AO DECRETO: Nº 0292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$38.729,25
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$38.729,25	-	R\$0,00 R\$38.729,25
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$38.729,25
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$23.589,27
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$15.139,98

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2442242 e CRC: 9504D24F



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.108 - Prog. Criança Feliz - Federal
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$98.542,21
2 - Restos a Pagar			R\$3.998,18
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$98.542,21	-	R\$3.998,18 R\$94.544,03
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$94.544,03
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$8.355,20
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$86.188,83

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2442242 e CRC: 9504D24F



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.113 - ACESSUAS
ANEXO IV AO DECRETO: Nº 0292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$408.017,77
2 - Restos a Pagar			R\$3.998,18
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$408.017,77	-	R\$3.998,18 R\$404.019,59
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$404.019,59
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$23.589,27
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$380.430,32

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2442242 e CRC: 9504D24F



Pública Sistemas

ID: 2442242 e CRC: 9504D24F



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento
Decreto

Identifica ² o/Nºmero
n. 0292, de 18 de fevereiro de 2026

Data
18/02/2026

ID: 2442242

CRC: 9504D24F

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria ² o: 18/02/2026 14:28:13 Finaliza ² o: 18/02/2026 14:29:52

Processo

Documento

MD5: 8DFF8FE4BE22BCC2DD66027185BF89EC

SHA256: 24CB88CC68B552D699B55029B47FE4C274E2910143B424632D200105F89B6BC2

Símlula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

18/02/2026 14:29:32

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

18/02/2026 14:29:37

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

18/02/2026 14:29:42

ASSUNTOS

DECRETO

18/02/2026 14:28:41

ASSINATURAS ELETRX NICAS



ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA

18/02/2026 14:43:38



AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

18/02/2026 15:57:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2442242 e o CRC 9504D24F.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025

FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0293, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro

RS\$22.017.898,05

2 - Restos a Pagar

RS\$6.072,00

3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)

RS\$0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada

RS\$22.017.898,05 - RS\$6.072,00 RS\$22.011.826,05

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)

RS\$22.011.826,05

b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit

RS\$5.325.456,98

c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)

RS\$16.686.369,07

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0293, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Memorando nº 5/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2334642) e o Memorando nº 27/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2432741).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 429.420,64** (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1642 14.243.0005.2060.0000 - Políticas Públicas Socioassistenciais à Criança e Adolescente 395.601,00

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

023-005 - Recurso FUNCRIANÇA

F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos

F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)

1765 14.243.0005.2060.0000 - Políticas Públicas Socioassistenciais à Criança e Adolescente 7.800,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

023-005 - Recurso FUNCRIANÇA

F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos

F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)

1764 14.243.0005.2060.0000 - Políticas Públicas Socioassistenciais à Criança e Adolescente 26.019,64

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

023-005 - Recurso FUNCRIANÇA

F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos

F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2442257 e CRC: F12E239B



ID: 2442257 e CRC: F12E239B



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento
Decreto

Identifica ² o/Nºmero
n. 0293, de 18 de fevereiro de 2026

Data
18/02/2026

ID: 2442257

CRC: F12E239B

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria ² o: 18/02/2026 14:32:14 Finaliza ² o: 18/02/2026 14:33:30

Processo

Documento

MD5: 5172EF25143A200796EA45A549278255

SHA256: E0D9E784700CC5065CCF7438C8C166420155798835ED7F61BBF7261C630D9DE

Símlula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

18/02/2026 14:33:09

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

18/02/2026 14:33:14

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

18/02/2026 14:33:19

ASSUNTOS

DECRETO

18/02/2026 14:32:24

ASSINATURAS ELETRX NICAS



ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA

18/02/2026 14:43:38



AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

18/02/2026 15:57:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2442257 e o CRC F12E239B.

EXTRATO



AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS
DELEGADOS DO MUNICIPIO DE JI-PARANA - AGERJI
Agência 1796 Conta 042752-7

Saldo em Conta	Limite de Crédito	Saldo Disponível
R\$ 236.462,25	R\$ 0,00	R\$ 236.462,25

01 de Janeiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2026

Lançamentos

30/01/2026 Saldo do Dia: + R\$ 236.462,25

30/01/2026 TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PM JI- + R\$ 51.206,81

28/01/2026 Saldo do Dia: + R\$ 185.255,44

28/01/2026 PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES - R\$ 41.445,12

28/01/2026 PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS - R\$ 41.445,12

27/01/2026 Saldo do Dia: + R\$ 268.145,68

27/01/2026 RESGATE DE INVESTIMENTO PARA C-C 900108920250288298-1 + R\$ 100.000,00

26/01/2026 Saldo do Dia: + R\$ 168.145,68

26/01/2026 PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES - R\$ 5.588,41

23/01/2026 Saldo do Dia: + R\$ 173.734,09

Consulta Posição consolidada em 19/02/2026 às 10:49:42

Período de 01/01/2026 a 31/01/2026

Página 1 de 2

ID: 2443572 e CRC: A5E7CF2D

Lançamentos

23/01/2026 Saldo do Dia: + R\$ 173.734,09

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: ANA BEATRIZ LOBO DA SILVA - R\$ 875,34

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: KATRY DANIELLY SACHT DOS S - R\$ 4.557,60

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: GILSON PRATES DA SILVA - R\$ 1.571,32

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: NAYARA DOS SANTOS ALBRIGO - R\$ 2.117,32

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO - R\$ 1.499,43

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: ICARO DOS SANTOS VICENTE - R\$ 2.937,98

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: EDILAINE VICENTE LIMA GOME - R\$ 3.631,42

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: CAROLINE HORANA LUIZ PINHE - R\$ 2.751,42

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS - R\$ 4.498,50

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE - R\$ 3.631,42

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: ALINE BARRETO DE CASTRO - R\$ 4.277,87

23/01/2026 PIX DEBITO PARA: AURYELLE CABULAO SILVA - R\$ 7.732,61

23/01/2026 TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PMJP - + R\$ 147.441,45

05/01/2026 Saldo do Dia: + R\$ 66.374,87

05/01/2026 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890005012629166 - R\$ 26,13

Saldo Anterior: + R\$ 66.401,00

Consulta Posição consolidada em 19/02/2026 às 10:49:42

Período de 01/01/2026 a 31/01/2026

Página 2 de 2

ID: 2443572 e CRC: A5E7CF2D



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Bancário	19/02/2026
ID:	2443572	Processo
CRC:	A5E7CF2D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	19/02/2026 09:59:52	Finalização: 19/02/2026 10:00:16

MD5: 5F77CD8F6034D7F2B42A5A718EBB3F02
SHA256: E4ACCE11245C2DFAA92A0BA7AE89B063F81E01A0653BE5B0098D020E28D049F7

Símbolo/Objeto:
OFICIO 028. SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

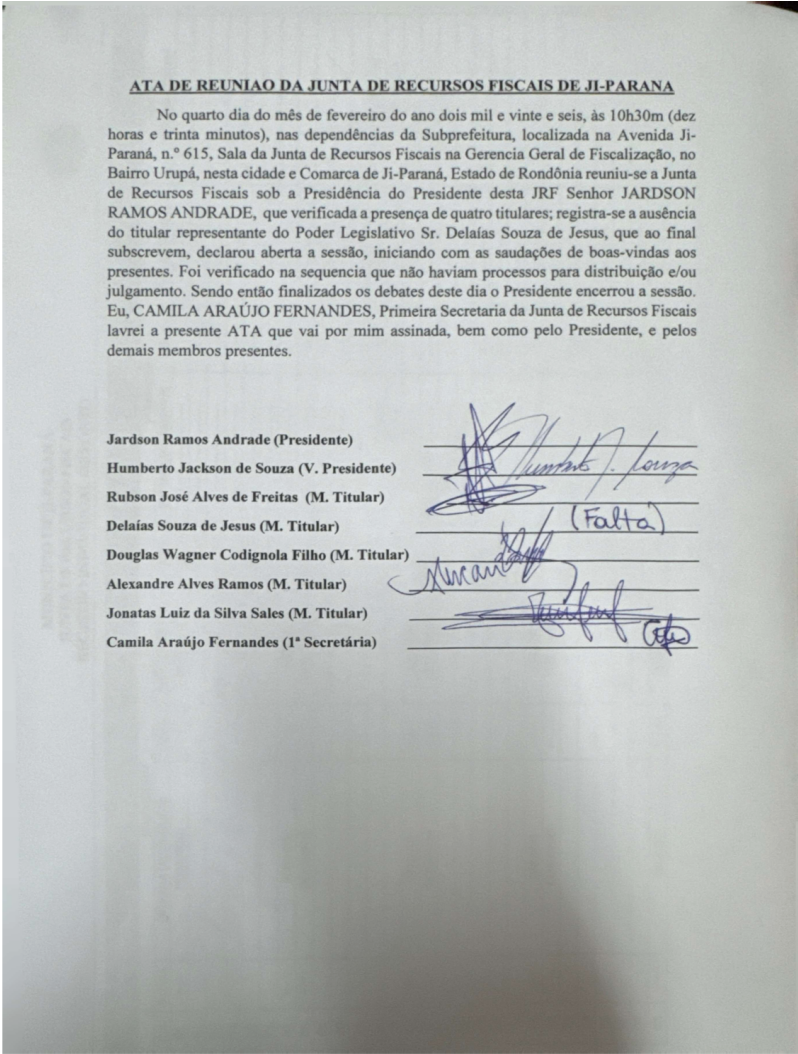
INTERESSADOS
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.
19/02/2026 09:59:52
ASSUNTOS
SOLICITACAO DE PUBLICACAO
19/02/2026 09:59:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS
Ofício 028
19/02/2026
2443550

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2443572 e o CRC A5E7CF2D.

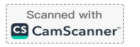
DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ATA DE REUNIÃO



ID: 2439684 e CRC: 309E1EDD





Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Ata	01	18/02/2026	
ID:	2439684	Processo	Documento
CRC:	309E1EDD		
Processo:	2-3251/2026		
Usuário:	CAMILA ARAUJO FERNANDES		
Criação:	18/02/2026 08:32:02 Finalização: 18/02/2026 08:33:01		
MD5:	82A361066B47D2172743208AFD1F19E8		
SHA256:	2E2DF37B99CDEE80F80D53FD91D1CA16102B3A7574CCDEE4065D3CB0F27CF171		
Sistema/Objeto:			
Ata da reunião da JRF referente ao mês de Fevereiro/2026.			
INTERESSADOS			
SEMPAZ - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	Ji-Paraná	RO	18/02/2026 08:32:02
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		18/02/2026 08:32:02	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2439684 e o CRC 309E1EDD.			

III – Assegurar que o PME seja elaborado considerando os prazos e o planejamento específico, com a finalidade de promover maior eficiência, redução tensões operacionais, manter o foco nos objetivos e favorecer a tomada de decisões mais assertivas, permitindo antecipar problemas, otimizar recursos e aumentar as chances de sucesso;

IV – Assegurar que o profissionalismo seja a base do Plano de Educação. Para tanto, a equipe deve ser composta por profissionais estáveis, capacitados e comprometidos com a causa;

V – Assegurar o compromisso com as ações de elaboração e execução do PME, visando o fortalecimento das relações, o aumento da confiança, a garantia de responsabilidades claras e a facilitação da resolução de problemas;

VI – Promover e incentivar a participação intersetorial dos órgãos e da sociedade, visando a intersetorialidade, o diálogo, a cooperação e o compromisso com a sociedade;

VII – Assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados de elaboração e execução do PME;

VIII – Assegurar a realização do diagnóstico educacional específico e do minicenso escolar, com base no art. 5, § 1º, inciso I da Lei n. 9.394/96, com redação dada pela Lei n. 12.796/2013, como instrumentos indispensáveis para construção do Documento-base do Plano Municipal de Educação;

IX – Assegurar que o Plano Municipal de Educação seja elaborado com base nas áreas temáticas contidas no Plano Nacional de Educação, quais sejam: 1. ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL; 2. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3. ALFABETIZAÇÃO; 4. ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 5. APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 6. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL; 7. CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICS) NA EDUCAÇÃO; 8. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO; 9. EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; 10. EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614, E-mail: seme@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2444928 e CRC: 98E3F60E

PLANO SEMED



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



“PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO - 2026-2036”

O Prefeito de Ji-Paraná, **AFFONSO ANTÔNIO CANDIDO** e o Secretário Municipal de Educação, **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 211, parágrafo 2º, combinado com o artigo 11 e incisos da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 14, de 1996, e o artigo 11, inciso V da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), através do presente instrumento assinam o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036, no município de Ji-Paraná/RO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO para o decênio de 2026-2036 no município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Primeiro. No município de Ji-Paraná/RO, o prazo decenal será instituído por Lei Municipal específica e terá como parâmetros o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Estadual de Educação de Rondônia - PEE, observando o correspondente período, devendo ajustar o prazo de vigência e execução em até 1 (um) ano após a aprovação do PNE.

Parágrafo Segundo. Nos termos do artigo 211, *caput*, da Constituição Federal do Brasil e do artigo 8º da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), fica assegurado o regime de colaboração entre o Município de Ji-Paraná/RO e o Estado de Rondônia, quanto à elaboração, execução e controle do Plano Estadual e Municipal de Educação.

Art. 2º O Pacto consiste em um compromisso da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná /RO, com a finalidade de:

I - Assegurar o apoio político para elaboração do Plano Municipal de Educação de Ji-Paraná /RO - PME pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Assegurar a capacitação da equipe técnica, da Comissão Coordenadora do PME e dos demais agentes envolvidos na elaboração dos procedimentos de elaboração e execução do Plano Decenal de Educação, visando sua eficiência;

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614, E-mail: seme@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2444928 e CRC: 98E3F60E



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



BILÍNGUE DE SURDOS; 11. EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS; 12. ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 13. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 14. ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO; 15) QUALIDADE DA GRADUAÇÃO; 16. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU; 17. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 18. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA e 19. FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO;

X – Assegurar que as metas e objetivos do plano sejam compostas observando a vinculação ao Plano Plurianual de Ações - PPA, bem com o necessário impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas do Município;

XI – Assegurar a instalação, operação e manutenção do sistema municipal de monitoramento e avaliação do PME;

XII – Assegurar que o PME esteja alinhado às necessidades locais, de modo que reflita as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do Município;

XIII – Assegurar a participação social na elaboração do PME;

XIV – Assegurar a definição clara das responsabilidades quanto à elaboração, execução e controle do PME;

XV – Envidar esforços para manutenção do gestor e da equipe profissional de elaboração e execução do plano que foram capacitados, visando evitar trocas de equipes por profissionais não preparados, a fim de evitar problemas de solução de continuidade das ações;

XVI – Instituir a Governança do Plano Decenal de Educação, observando a composição por meio do Secretaria de Educação (Direção Executiva), Equipe Técnica (encarregada da elaboração do Documento-base do Plano); Comissão Intersetorial do Plano (encarregada de validar o Documento-base), Fórum Municipal de Educação (encarregada Coordenar as conferências públicas para participação da sociedade na elaboração do Plano); e Conselho Municipal de Educação (encarregado de aprovar o Documento-base do Plano);

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614, E-mail: seme@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2444928 e CRC: 98E3F60E



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	Pacto Municipal pelo Plano Decenal de	12/02/2026
ID:	2441928	Processo
CRC:	96E1F091	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	18/02/2026 13:01:12	Finalização: 18/02/2026 13:01:50

MD5:	A6C30325634CA0EE11E25F289A087F9
SHA256:	51FCB9930A4A0F394718C499D2ADDB25AA99E3BE8720AE4C488056928DC7F148

Síntese/Objeto:
Solicitação pública nº 022 e do Pacto Municipal pelo Plano Decenal de Educação (2026 - 2036) - CCS.

INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	18/02/2026 13:01:12

ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			18/02/2026 13:01:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 61		18/02/2026	2441900

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2441928 e o CRC 96E1F091.

XVII – Assegurar a elaboração tempestiva do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação, assim como seu encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

VIII – Sancionar, na forma da lei e após a aprovação do Projeto de Lei do Plano Decenal pelo Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XIX – Assegurar o encaminhamento do Plano Decenal para execução pela Secretaria de Educação, observando a necessária instituição do Comitê Técnico de acompanhamento do Plano, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XX – Adotar o apoio a outras medidas que se fizerem necessárias para a consecução, implementação e controle do Plano Municipal de Educação 2026-2036, no Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este Pacto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos meios oficiais.

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Affonso Antônio Cândido
Prefeito de Ji-Paraná

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614, E-mail: seme@ji-parana.ro.gov.br



ID: 2434599 e CRC: 96E3760C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Documentos	01	12/02/2026
ID:	2434599	Processo
CRC:	12C3760C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO	
Criação:	12/02/2026 13:44:55	Finalização: 12/02/2026 13:59:46

MD5:	563847EDA512D20914AE04633BDC1B7C
SHA256:	F61299C6C47427C9462334EE95D0E4A8C42C6A3AE8A9EE67907FC9DB792201F0

Síntese/Objeto:
PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO - 2026-2036.

INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	12/02/2026 13:52:47

ASSUNTOS			
DOCUMENTO DIVERSOS			12/02/2026 13:54:37

CIENTES			
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI			13/02/2026 09:43:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12/02/2026 14:06:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/02/2026 09:02:10
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2434599 e o CRC 12C3760C.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



RESOLUÇÃO Nº 343/CDC/CMDCA/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRIANÇA, para custeio de vídeo institucional de divulgação das ações do CMDCA, das entidades fomentadas e das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, em conformidade com o Plano de Aplicação e a legislação vigente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO que o CMDCA tem competência deliberativa sobre a destinação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA, conforme disposto em sua lei orgânica e no ECA;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação do FUMCRIANÇA contempla ações de comunicação institucional e de divulgação das políticas públicas, de forma a ampliar o alcance das ações e fomentar a participação social, conforme metas e diagnóstico aprovados pelo CMDCA;

CONSIDERANDO que a ampla divulgação das ações das entidades fomentadas e das políticas públicas voltadas à infância e adolescência é fundamental para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, conforme princípios de transparência, publicidade e participação social previstos na legislação municipal, federal e nas orientações do CONANDA;

CONSIDERANDO que campanhas de incentivo à destinação de recursos para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, como a Campanha Declare Seu Amor, incentivam a cidadania tributária e a participação da sociedade civil na garantia de direitos da infância e adolescência, reforçando a importância de iniciativas de comunicação pública desta natureza;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária realizada na data de três de fevereiro do ano em exercício com Ata lavrada

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2441928 e CRC: 96E1F091



ID: 2439461 e CRC: 8E73047D

Página 1/2

sob o número 2/2026, que analisou e aprovou proposta de vídeo Institucional contemplando as demandas levantadas pelo colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o custeio de um vídeo institucional que terá por objetivos:

I divulgar as ações do CMDCA;

II valorizar e fortalecer as entidades que recebem fomento via FUMCRIANÇA;

III ampliar o conhecimento da população sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre os serviços existentes no município;

IV apoiar a divulgação de campanhas correlatas, como a Campanha Declare Seu Amor e outras ações de incentivo à participação social.

Art. 2º O vídeo institucional deverá observar os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, economicidade, transparência e interesse público, assim como os requisitos previstos em plano de comunicação aprovado pelo CMDCA.

Art. 3º A execução do objeto desta resolução será acompanhada e fiscalizada pelo CMDCA, com a devida apresentação de todos os documentos comprobatórios e prestações de contas, em conformidade com a legislação municipal e as normas do FUMCRIANÇA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 13/02/2026 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2437703** e o código verificador **A6581C51**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata 2 2026		11/02/2026	2427163

Docto ID: 2437703 v1

243 de 13/02/2026, assinado de forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437703 e CRC: A6581C51).
ID: 2439461 e CRC: 8E 3A647D

Pág: 2/2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 2 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro suplente); Maria José da Silva (APAE); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente); Angelita Farias Barboza (JICRED); Daiane Santos de Araújo (CEDB) e Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES). Contou ainda com a participação de Colegiado, Maria José da Silva iniciou os convidados. Às 8h07 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva iniciou os trabalhos com um café da manhã partilhado de boas-vindas, após o momento de partilha, foi dado início a reunião. A Conselheira Ana Paula da Silva Albuquerque, apresentou a pauta para aprovação. Passando para as deliberações. **1. Encontro Nacional por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, a realizar-se nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, em Brasília/DF:** A presidente informou que após a deliberação da reunião extraordinária realizada na data de vinte e oito de janeiro do ano vigente, entrou em contato a presidente da ACTRON - Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, senhora Carla Gois, que solicitou que fosse respeitada a decisão da ACTRON o que foi recusado pelo colegiado que opinou para que seja mantida a deliberação da Ata 1/2026 onde aprova a participação de 2 (dois) conselheiros tutelares e 2 (dois) conselheiros de direito. **2. Denúncia de possíveis Irregularidades na Posse de Conselheiros Tutelares:** Foi lido o Memorando no 116/PGM/PMJP/2026 que apresenta denúncia realizada por Zélia Benício Neves e Evandro Nascimento acerca de possível irregularidade na convocação da Conselheira Tutelar Suplente, Kátia Cilene; também foi lido o Requerimento Administrativo protocolado pelo senhor Evandro Nascimento onde solicita anulação do ato de nomeação do Conselheiro Tutelar Ricardo Bernardo. Também foi lido o Requerimento Administrativo 001 protocolado pelo Senhor Evandro Nascimento onde solicita sua permanência nas atividades laborais de fevereiro de 2026. Quanto a deliberação sobre exoneração do Conselheiro Ricardo, será informado ao requerente que já existe uma ação civil pública sobre o tema e deverá aguardar a tramitação. Sobre as férias, será respondido que será



ID: 2439463 e CRC: 8E 3A647D



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

indeferido. **3. Denúncia Escola Municipal:** Foi lido o Ofício no 001004/2025 - 3a PJ - JPA que encaminha denúncia de possíveis irregularidades cometidas na instituição escolar municipal Professor Celso Augusto Rocco. Foi explicado que devido a data de recebimento, a mesa diretora deliberou por encaminhar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED o OFÍCIO Nº 503/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025 onde solicita providências. Após a deliberação foi definido que será oficiado ao Conselho Tutelar as ações realizadas, e que a Comissão de visitas faça uma visita à instituição. Após o relatório da comissão, será oficiado ao Ministério Público a resposta deste colegiado. **4. Denúncia à Instituição privada:** Foi apresentado os áudios e vídeos com uma denúncia referente a intuição Colinho de Anjo que apontam para possível caso de violência contra um bebê. Ficou deliberado que a comissão de visita realizará uma visita e oficiará ao Conselho Tutelar sobre o tema. **5. Proposta de vídeo institucional para divulgação do FUMCRIANÇA:** A representante da instituição Nossa Oka, senhora Paula Lustosa, apresentou a proposta dos vídeos institucionais com a finalidade de divulgar as ações das entidades custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 20.000,00 (vintem mil reais) incluindo até 17 (dezesete) entidades. Visto a relevância da ação que vai em consonância com o diagnóstico realizado no ano anterior e identificado a necessidade de maior divulgação das ações dos projetos com termo de fomento firmados, o tema foi aprovado pelos presentes e os trâmites serão encaminhados. **6. Informes:** Foi designado à comissão de políticas públicas o desenvolvimento de uma ação para conscientização sobre instituições clandestinas para prevenir danos e violações de direitos. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 10h29 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 2681, de 30 de novembro de 2025.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	
Gilson Lopes Soares (SEMASF -Membro Suplente)	-



ID: 2439463 e CRC: 8E 3A647D



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED -membro titular)	Ana Paula S. Albuquerque
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	-
Edilson Shockness (SEMUSA – membro titular)	-
Antelmo de Souza Ferreira (SEMUSA – membro suplente)	-
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	-
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	-
Gustavo Athayde Nascimento (Fundação Cultural – membro titular)	-
Ana Beatriz Cardoso Somenzari (Fundação Cultural – membro suplente)	-
Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	Osvaldo Cazuza da Silva
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	-
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	-
Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	-
Representantes da Sociedade Civil	
Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	Daiane Santos Araujo
José Antônio de Lima Araújo (CEDB – membro suplente)	-



ID: 2439463 e CRC: 8E 3A647D



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	-
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	Rosecleide Ferreira San Tiago
Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	-
Matheus Cristian de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro suplente)	Matheus
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	MJ
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	-
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)	Angelita Farias Barbosa Nogueira
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	-
Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	Francisco
Dayane de Paula Teodoro (IPER - membro suplente)	-
Marcilene Patricia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	Marcilene P. Ribeiro de Assis
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	-

4

ID: 2439463 e CRC: 8E3A542D



PROPOSTA CMDCA

Ji-Paraná-RO, 15 de Janeiro de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 03/02/2026 - 8h - CASA DOS CONSELHOS

	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	Matheus Cristian de Souza Soares	Casa de Nazaré	Matheus
2.	Rosecleide Ferreira San Tiago	SEMES	Rosecleide
3.	Glória Maria Paula da Silva Mattara	JICRED	Glória
4.	Francisco Marcos Gomes da Páscoa	IPER	Francisco
5.	Angelita Farias Barbosa Nogueira	Santa Maria	Angelita
6.	Maria José da Silva	APAE	Maria José
7.	Maurélia Dyane dos Santos Carvalho	SEMOSF	Maurélia
8.	Dayane de Paula Teodoro	CEDB	Dayane
9.	Marcilene Patricia Ribeiro de Assis	GAAJIPA	Marcilene
10.	Renata Tabarelli Kobayashi Colombo	SEMED	Renata
11.	Angelita P. Barbosa	Santa Maria	Angelita
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			

ID: 2439463 e CRC: 8E3A542D



ACESSAR PORTFÓLIO



ACESSAR PORTFÓLIO

A Oka! é o lugar que desejamos habitar no mercado de branding. Nossa essência amazônica não construiu muros, é uma casa de ideias aberta para potencializar a narrativa de marcas que têm algo a dizer. Para que isso aconteça, nos especializamos em um tripé colaborativo para qualquer negócio de valor: criatividade, lógica e emoção.

PROPOSTA DE SERVIÇO (I)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

1. Objeto
Produção audiovisual para registro e divulgação das instituições beneficiadas com recursos do CMDCA.

2. Vídeo Institucional

- 01 vídeo
- Duração: até 5 minutos
- Formato: horizontal
- Finalidade: exibição em evento
- Observação: vídeo síntese, com seleção de falas representativas, não contemplando todas as instituições devido ao tempo.



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50

PROPOSTA DE SERVIÇO (I)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

4. Produção Audiovisual

- Pré-produção e organização das gravações
- Captação de imagem e áudio
- Edição dos vídeos
- Trilha sonora licenciada
- Entrega dos materiais finalizados em formato digital

Investimento total: R\$ 20.000,00



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50

PROPOSTA DE SERVIÇO (I)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

3. Vídeos Institucionais – Reels

- 15 vídeos (01 por instituição)
- Duração: até 1min30s cada
- Formato: vertical
- Finalidade: redes sociais e divulgação institucional
- Conteúdo: apresentação individual de cada instituição e impacto do recurso recebido.



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50

PROPOSTA DE SERVIÇO (II)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

1. Objeto
Produção audiovisual para registro e divulgação das instituições beneficiadas com recursos do CMDCA.

2. Vídeo Institucional

- 01 vídeo
- Duração: até 5 minutos
- Formato: horizontal
- Finalidade: exibição em evento
- Observação: vídeo síntese, com seleção de falas representativas, não contemplando todas as instituições devido ao tempo.



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50

PROPOSTA DE SERVIÇO (II)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

3. Produção Audiovisual

- Pré-produção e organização das gravações
- Captação de imagem e áudio
- Edição dos vídeos
- Trilha sonora licenciada
- Entrega dos materiais finalizados em formato digital

Investimento total: R\$ 10.000,00

nossaoka

OCA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50



ASSINADO E VALIDADO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	2 2026	11/02/2026

ID: 2427163

CRC: 2C5A51E0

Processo: 0-0/0

Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE

Criação: 11/02/2026 08:55:34 Finalização: 11/02/2026 08:55:44

MD5: 27A2A8D73A49F42FC07F8D5C420CB269

SHA256: 7CD668D4266A4DEDC91BB0221407FAB3B4FEA28A51986120072A440F75CFB457

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRAN/A, para custeio de vídeo institucional de divulgação das ações do CMDCA, das entidades fomentadas e das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, em conformidade com o Plano de Aplicação e a legislação vigente.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	11/02/2026 08:55:34
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			11/02/2026 08:55:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução 343	11/02/2026	2427125	
Resolução 343	13/02/2026	2436668	
Resolução 343	13/02/2026	2437703	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2427163 e o CRC 2C5A51E0.

nossaoka

Contato: (69) 99324-4423 ou (69) 99334-2593
E-mail: okabr@outlook.com



ASSINADO E VALIDADO

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	343	18/02/2026

ID: 2439461

CRC: 8E73047D

Processo: 0-0/0

Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE

Criação: 18/02/2026 07:29:58 Finalização: 18/02/2026 07:30:08

MD5: EED063C9FADB83F176002769D26039DB

SHA256: DB8FE8E3BB726C0593C9090CEA8292F2FE85A83AA9DD08EEAF7AF4B14340C5B

Símbolo/Objeto:
Publicação da Resolução 343/CDC/CMDCA/2026.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	18/02/2026 07:29:58
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			18/02/2026 07:29:58
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 43	18/02/2026	2439460	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2439461 e o CRC 8E73047D.



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



RESOLUÇÃO Nº 344/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a convocação das Conselheiras Tutelares Carla Gois, sexta suplente e Lia Salustiano, oitava suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal Nº. 3.642/2023;

CONSIDERANDO a não manifestação, dentro do prazo estipulado, da 1º Suplente convocada através da Resolução n.º 342/CDC/CMDCA/2026 e o Termo de desistência Temporário assinado pela 5º suplente ora convocada pela Resolução n.º 342/CDC/CMDCA/2026;

CONSIDERANDO que o 7º suplente encontra-se em efetivo exercício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/1º CTJP/2025, datado em 12 de janeiro de 2026, que informa o período de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Aldo Matos do 1º Conselho Tutelar, programada para o mês de

março de 2026 e o Memorando Circular nº 012/2º CT/2025, datado em 26 de janeiro de 2026, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Maria Conceição dos Santos, programada para o mês de março de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição dos mesmos a fim de garantir continuidade das ações dos colegiados;

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as Senhoras **Carla Gois**, sexta suplente e **Lia Salustiano**, oitava suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresentem-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheiras Tutelares Titulares, em substituição temporária dos Conselheiros Aldo Matos, junto ao 1º Conselho Tutelar, e Maria Conceição dos Santos, junto ao 2º Conselho Tutelar em razão de gozo de férias.

Art. 2º - As Conselheiras convocadas deverão exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - O efetivo exercício do Conselheiro, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 02 de março de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LIVRE E SEMPRE

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, VICE-PRESIDENTE DO CMDPI**, em 19/02/2026 às 09:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2442706** e o código verificador **61FD51B6**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Termo Desistência Zélia		19/02/2026	2442715

Docto ID: 2442706 v1

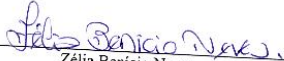


ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

TERMO DE DESISTÊNCIA POR PERÍODO

Eu, Zélia Benício Neves, brasileiro (a), estado civil: divorciada, inscrito (a) no C.P.F nº 203.416.522-53, RG: 12.658.782-1 SSP/PR, Classificado (a) como 5º Suplente do Edital nº 001/CMDCA do Processo eleitoral das Eleições do Conselho Tutelar de Ji-Paraná –RO/2023, convocada através da **Resolução n.º 342/CDC/CMDCA/2026**, pelo presente, considerando que não será possível atuar como Conselheiro (a) Tutelar “Suplente” em virtude de motivos pessoais, assino o Termo de Desistência Por Período.

Ji-Paraná - RO, 18 de fevereiro de 2026.


Zélia Benício Neves



ID: 2443915 e CRC: 647D0E34



ID: 2443915 e CRC: 647D0E34

Pág: 1/3

Pág: 2/3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo	Descrição/Assunto	19/02/2026	
ID:	2442715	Processo	Documento
CRC:	61A4515F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	19/02/2026 08:08:30	Finalização:	19/02/2026 08:08:57
MD5:	E3B09CD88A805E3A2F1CB341BD9DBBE7		
SHA256:	8E8348D1CBAA459AB7ADE0828FF67A1643ACF8E3990C3B6211AC84A5DC83E89D		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a convocação das Conselheiras Tutelares Carla Gois, sexta suplente e Lia Salustiano, oitava suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná para suprir férias de Conselheiros Tutelares, e de outras providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		JI-PARANÁ	RO
		19/02/2026 08:08:30	
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		19/02/2026 08:08:30	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução 344	19/02/2026		2442706

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2442715 e o CRC 61A4515F.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	344	19/02/2026	
ID:	2443915	Processo	Documento
CRC:	D47D0E34		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	19/02/2026 10:27:34	Finalização:	19/02/2026 10:27:44
MD5:	BA561806E29852695AB30652D94D6437		
SHA256:	8EFB7B04F26FF4FC9D0A4F07244102CBFC22577EB7CE1771FA758D1C022F59BC		
Sistema/Objeto:			
publicação da Resolução 344 CMDCA convoca conselheiro tutelar suplente para cobrir férias de março			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		JI-PARANÁ	RO
		19/02/2026 10:27:34	
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		19/02/2026 10:27:34	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 45	19/02/2026		2442753

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2443915 e o CRC D47D0E34.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 001, de 26 de janeiro de 2026.

SUBSTITUI MEMBROS FISCAL TÉCNICO OBJETIVANDO ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, POR MEIO DO CONTRATO Nº 035/PGM/PMJP/2025, OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-457/2023 SEMOSP/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#)).

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º - Em razão da solicitação contida no DESP. nº 16/SEMPPLAN/2026 ([ID 2366902](#)), por meio do qual se requer a substituição de fiscais técnicos, ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de FISCALIS TÉCNICOS DO CONTRATO da obra de CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, formalizada nos autos do Processo nº 1-457/2023, referente ao Contrato nº 035/PGM/PMJP/2025, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ nº 00.541.146/0001-44, no âmbito da SEMOSP/SEMPPLAN.

FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO TITULARES:
EDWARD LUIS FABRIS SERVIDOR EFETIVO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270D/SP;
MARCO AURÉLIO GUILHEN MÁZARO, ENGENHEIRO CIVIL, CARGO EM COMISSÃO CREA/RO Nº 22782-D/RO;
JEFFERSON ANTONIO DA SILVA LOCATELLI, ARQUITETO CARGO EM COMISSÃO CAU Nº A265119-0;

FISCAL TÉCNICADO CONTRATO SUPLENTE
JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRO CIVIL CREA 24401D/RO;
RAÍSSA MARIA ALVES PRATES OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - ENGENHEIRA CIVIL -CREA9 308D/RO

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

Portaria 1 de 26/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2370832 e CRC: 5EDDE9BB). Pág: 1/2

- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.
- VIII - Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º- Esta portaria revoga a Portaria nº 022, de 4 de junho de 2025 ([ID 1797771](#)) e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 26/01/2026 às 09:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2370832** e o código verificador **5EDDE9BB**.

Seq.		Documento	Data	ID
1		Comprovante de Publicação (Portal) 2601270003	27/01/2026	2375314
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Ofício 4	28/01/2026	2380951	
2	Ofício 28	19/02/2026	2444841	

Docto ID: 2370832 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 82533
Protocolo 2601270003
Data/Hora: 27/01/2026 09:16:41
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 1
Ano: 2026
Data: 26/01/2026
Descrição: Portaria 1

Ementa

Portaria nº 002, de 26 de janeiro de 2026.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
86484	Portaria 1	PDF	27/01/2026 09:16:41	0E057C08BF8FFB5DFB0B9CA18FD063B6	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 27/01/2026 às 09:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2601270003 de 27/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2375314 e CRC: 2F34F3C7).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2375314** e o código verificador **2F34F3C7**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 1	26/01/2026	2370832

Docto ID: 2375314 v1

PORTARIA N. 022/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Técnica para Reelaboração, a fim de atualizar o Plano Educacional Individualizado - PEI da Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná - RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Técnica para Reelaboração, a fim de atualizar o Plano Educacional Individualizado - PEI da Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná - RO.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Luciana Scheidegger Almeida - Presidente;
- II. Ageu Lacerda Neves - Vice-Presidente;
- III. Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown;
- IV. Bruna Monteiro Marinho;
- V. Débora Soares Lima Wendpap;
- VI. Erica Leite Pereira;
- VII. Jane Batista Maciel;
- VIII. Léia Teixeira;
- IX. Maria Cecília Correa de Souza Ribeiro;
- X. Maurélia Dyane dos Santos Carvalho;
- XI. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira;
- IX. Cristiane de Lacerda Silva
- X. Flávia Regina Stur;

Art. 3º São competências da Comissão Técnica:

- I. Reelaborar o Plano Educacional Individualizado - PEI da Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná de forma colaborativa entre as Instituições representadas pelos membros supracitados;
- II. Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação - CME a redação final para análise, contribuição e aprovação.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.



Id: 2441923 e CRC: 99B677CD

Pág: 1/2

Art. 5º A composição da Comissão nomeada será sujeita a alterações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá nova Portaria.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser analisados pela Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12/02/2026 às 13:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2433253** e o código verificador **A2BCEF12**.

Docto ID: 2433253 v1



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	022	12/02/2026
ID:	2441923	Processo
CRC:	99B677CD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	18/02/2026 13:00:28	Finalização:
	18/02/2026 13:00:54	
MD5:	6B441034DC87A9B99A4DB145193A5F28	
SHA256:	C5CC82B50B249803D85C850B0576D857D95E1D956B2BD6F40F04B3E339A62B3	
Fórmula/Objeto:		
Solicitação pública nº da Portaria n. 022 e do Pacto Municipal pelo Plano Decenal de Educação (2026 - 2036) - CCS.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO
18/02/2026 13:00:28		
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		
18/02/2026 13:00:28		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 61	18/02/2026	2441900
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2441923 e o CRC 99B677CD.		

Comprovante de Publicação (Portal) 2601270003 de 27/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2375314 e CRC: 2F34F3C7).

Pág: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90065/SUPECOL/PMJP/RO/2025

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS.

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-6098/2025 - SEMUSA**, com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90065/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90065/2025 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.772.464/0001-75, sediada na R 7, S/N, QUADRA53 A LOTE 8, CEP 74.911-060, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, telefone (62) 3598-1766/ (62) 3981-3732, contato@atividademed.com.br, Neste ato representado por CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 394.543.801-25.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2895889 e CRC: E8828E28



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77, sediada na RUA 233, 2, QUADRA41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA, GOIANIA-GO, CEP 74.535-340, Fone (62) 3091-1041 ou (62) 3091-1241, e-mail licita@callmedhospitalar.com.br e licita01@callmedhospitalar.com.br, representada por OSWALDO JOSE MARTINS, inscrito no CPF nº 585.555.441-49.

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79, sediada na Rua: Gotardo Mazzarollo nº. 16, centro na Cidade de Barão de Cotegipe-RS CEP: 99740-000, Telefone: (54) 3523-2059, Email: openfarma@openfarma.com.br, neste ato representado por CLAUDIO LUCAS ODY, inscrito no CPF nº 029.054.650-85.

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33, sediada na Rua do Esporte, s/n, Quadra 14, Lote 04, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.915-100, Telefone: (62) 3300-0185, Email: licitacao@medshophospitalar.com.br, Neste Ato representada por Maria Tereza Simões de Souza, inscrita no CPF nº 110.943.288-71.

J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 49.059.257/0001-08, sediada na Av Ayrton Senna, nº 364, Novo Horizonte, Candeias do Jamari/RO, Telefone (69) 3222-5784, e-mail: portoricocontabilidade@gmail.com , Neste ato representado por DANIELA MARQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, data de nascimento 13/07/1986, inscrito no CPF 889.612.222-87.

ASLI COMERCIAL LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no no CNPJ sob nº 01.578.276/0001-14, sediada na Rua Tenente Silveira, 675 – sala 105 Centro – Florianópolis, CEP: 88010-301, Tel/Fax (48) 3225-1318 / 3225-5143, E-mail asli@aslicomercial.com.br, Neste ato representado por CIRO ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 355.944.119-68.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no no CNPJ sob nº12.418.191/0001-95, ROD BR 101, KM 131, Nº 131 - VARZEA DO RANCHINHO, CEP.: 88.349-175 - CAMBORIÚ – SC, WHATSAPP/CEL (47)99102-8425 - FONE/FAX: (47) 3366 7867, Email: conquistamedicamentos@gmail.com, Neste ato representado por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 143.179.058-33.

ECOLIM LTDA –EPP - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.221.558/0001-08, sediada na RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO, Município: JI-PARANÁ Estado: Rondônia CEP: 76.900-014, Fone/Fax Setor Licitações: (69) 3422-1919 RAMAL 26 / (69) 99975-8981, E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com, Neste ato representado por ALEXANDER ALVES GUIMARAES, inscrito no CPF nº 981.741.777-87.

JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.212.231/0001-58, sediada Rua: Paraná Nº 640 – C Bairro: Santa Rita, Tel: (96) 99911-1394, E-mail: jshospitalar.ap@gmail.com, Neste ato representado por ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA, inscrito no CPF nº 508.156.362-56.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2895889 e CRC: E8828E28



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70, sediada na Rua 9 s/nº Qd. 55-A, Lt. 9, Vila Brasília Município: Aparecida de Goiânia Estado: GO CEP: 74.911-080, Telefone: (62) 99500-2739 TEL. (62) 3981-1300 E-mail: licitacao@mmedicamentos.com.br, Neste ato representado por RUBENS BATISTA MENDANHA, inscrito no CPF nº 068.277.449-90.

A NOVA RENASCER LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84, sediada na Rua Major Gabriel, nº 1974, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-405, Manaus/AM, Fone: (92) 4141-1644, E-mail: novarenascerlicitacao@gmail.com, neste ato representada por BRUNA RAFAELA SOUZA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 954.298.242-91.

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 33.772.464/0001-75						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Acido Peracético, Forma Física: Solução Aquosa, Dosagem: Mínimo De 0,2% Galão 5 litros.	GL	125	PERAX RIO	R\$ 142,99	R\$ 17.873,75
13	Agulha Anestésica, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Raquidiana, Componente: C/ Mandril, Dimensão: 22 G X 2 1/2", Conector Universal: Conector Luer Lock, C/ Visor Transparente Tipo Ponta: Ponta Quincke, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	UND	500	KDL	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
30	Avental Descartável Uso Hospitalar, Gramatura 30, Tipo Manga Longa, Tipo Punho Com Elástico Em Polipropileno, Cor Branco: Características Adicional Tiras Amarrar Costa. Cintura Costurada. Não Esteril, Tamanho Único	UND	5.528	AMPLAMED	R\$ 2,26	R\$ 12.493,28
39	Adaptador Twist-off, com conexão para equipo gravitacional e de bombas enterais com ponta em cruz e dieta em sistema fechado. Contendo protetor para penetrador Twist-off, penetrador do conector pack, luva spin lock, de acordo com a NBR ISO 8536-4, estéril e embalado individualmente.	UND	3.750	MAX ADAPTADOR 4.0 MM	R\$ 3,99	R\$ 14.962,50
87	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias duplo lúmen, lúmen 14 a 18, comprimento cerca 20, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	UND	250	MEDIKATH	R\$ 64,79	R\$ 16.197,50
88	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 5 fr, vias duplo lúmen, lúmen 18 a 20, comprimento cerca 20, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	UND	290	NOVOCENT PRO	R\$ 79,64	R\$ 23.095,60
90	Cateter, Revestimento: Descartável, Estéril Material: Polipropileno Modelo: Pigtail Duplo, Ponta J, Comprimento: 22 A 32 Cm, Tipo: Uretral Tipo Uso: C/ Guia 0,035" Calibre: 6 French	UND	100	BCI MEDICAL	R\$ 210,27	R\$ 21.027,00
100	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Degermante Dosagem: 2% Frasco de 1000 ml	FR	1.648	RIOHX 2%	R\$ 17,69	R\$ 29.153,12
101	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Solução Alcoólica, Dosagem: 0,5% Frasco de 1000 ml	FR	1.340	RIOHX 0,5%	R\$ 13,75	R\$ 18.425,00
113	Conjunto Para Cricotirrotomia Componentes: Cânula Cerca De 5 Mm X 9 Cm C/ Balão Componentes 1: Dilatador Curvo, Introdutor De Agulha Componentes 2: Agulha 18g, Seringa E Fio Guia Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	13	BCI MEDICAL	R\$ 1.599,98	R\$ 20.799,74

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2895889 e CRC: E8828E28



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 176.077,49
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	AGULHA ANESTÉSICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, DIMENSÃO: 26 G X 3 1/2", CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	3000	PROCARE	R\$4,76	R\$ 14.280,00
41	ATAIDURA GEISSADA 100% ALGODÃO 10 CM DE LARGURA X 300 C M DE COMPRIMENTO UNIDADES ELABORADA PELO PROCESSO D E GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE – ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTINUA, 10 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO, UNIDADES, ATADURA GEISSADA 100% ALGODÃO 10 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO UNIDADES ELABORADA PE LO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE – ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTINUA, 10 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	UND	8.000	CREMER	R\$ 3,91	R\$ 31.280,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 45.560,00
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30, TIP O MANGA LONGA, TIPO PUNHO COM ELÁSTICO EM POLIPROPILE NO, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TIRAS AMARRA R COSTA, CINTURA COSTURADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO - RMS Nº 82263440001	UND	16584	AMÉDICA	R\$ 2,14	R\$ 35.489,76
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 35.489,76
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA- CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE + TCM): ÓLEO COMPOSTO POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO LINOLÊNICO, ÁCIDO CAP RÓICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURICO E MIRÍSTICO; VITAMINA A, VITAMINA E, LECITINA DE SOJA E ANTIOXIDANTE); FRASCO TIPO ALMOTOLIA DE 200 ML.	UND	2.000	NUTRIEX	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
3	ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 CM, ESPESSURA: 2 MM, TIPO: DESCARTÁVEL, LARGURA: 1,50 CM, FORMATO: TIPO ESPATULA PACOTE COM 100 UNIDADES ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 CM, ESPESSURA: 2 MM, TIPO: DESCARTÁVEL, LARGURA: 1,50 CM, FORMATO: TIPO ESPATULA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.240	THEOTO	R\$ 5,59	R\$ 6.931,60
6	ADAPTADOR, USO COLETA SANGUE A VACUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA ENCAIXE EM TUBOS, ROSQUEADO PARA AGULHA A COLETA, MATERIAL PLÁSTICO ADAPTADOR, USO COLETA SANGUE A VACUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA ENCAIXE EM TUBOS, ROSQUEA DO PARA AGULHA COLETA, MATERIAL PLÁSTICO	UND	500	VACUPLAST	R\$ 0,80	R\$ 400,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, Nº 13 X 4,5; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CÂNHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, P NÍ CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DE CA LIBRE (NBR), BISEL	CX	1.050	WILTEX	R\$ 7,39	R\$ 7.759,50

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2895889 e CRC: E8828E28



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE INTERNA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA, COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
14	AGULHA ANESTÉSICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	3.600	KDL	R\$3,18	R\$ 11.448,00
16	AGULHA ANESTÉSICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Agulha Anestésica, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Raquidiana, Componente: C/ Mandril Ajustado, Dimensão: 27 G X 3 1/2", Conector Universal: Conector Luer Lock, C/ Visor Transparente, Tipo Ponta: Ponta Quincke, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril.	UND	2.500	KDL	R\$ 4,84	R\$ 12.100,00
17	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE 23 G, COMPRIMENTO 90 MM. C/ CAIXA C/ 25 UNIDADES.	CX	375	KDL	R\$ 99,99	R\$ 37.496,25
18	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL, BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE 23 G, COMPRIMENTO 90 MM. CAIXA C/ 25 UNIDADES.	CX	125	KDL	R\$ 109,99	R\$ 13.748,75
22	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML. ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML.	FRA	28.797	AIDAR	R\$ 6,06	R\$ 174.509,82
23	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML. ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML.	FRA	9.600	AIDAR	R\$ 6,06	R\$ 58.176,00
33	ATADURA DE ALGODÃO 10CM 1,8 M C/ 12 UND	PCT	4.000	ORTOFEN	R\$ 10,01	R\$ 40.040,00
56	CAIXA COLETORES, COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE 13 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COLETORES, COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE 13 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND	860	FLEXPELL	R\$ 5,43	R\$ 4.669,80
57	CAIXA COLETORES, COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE 20 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COLETORES, COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE 20 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND	1416	FLEXPELL	R\$ 7,08	R\$ 10.025,28
58	CAL SODADA, COMPOSIÇÃO H02, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COR BRANCA, USO ANESTESIA, APLICAÇÃO FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, EMBALAGEM 4,5 QUILOGRAMA CAL SODADA, COMPOSIÇÃO H02, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COR BRANCA, USO ANESTESIA, APLICAÇÃO FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, EMBALAGEM 4,5 QUILOGRAMA	EMB	12	MOLECULAR	R\$ 189,99	R\$ 2.279,88
60	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CANULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACA	UND	60	WELL LEAD	R\$ 13,85	R\$ 831,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2395589 e CRC: E882A628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	BIOMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO TAMANHO Nº 7,0.					
65	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: METAL, MODELO: LONGA, DIÂMETRO INTERNO: 10 MM, ACESSÓRIOS: MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: METAL, MODELO: LONGA, DIÂMETRO INTERNO: 10 MM, ACESSÓRIOS: MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	150	FRADEL	R\$ 73,80	R\$ 11.070,00
66	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: METAL, MODELO: LONGA, DIÂMETRO INTERNO: 11 MM, ACESSÓRIOS: MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: METAL, MODELO: LONGA, DIÂMETRO INTERNO: 11 MM, ACESSÓRIOS: MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	150	FRADEL	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
71	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 14.	UND	10.000	POLYMED	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
72	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 16.	UND	21.000	POLYMED	R\$ 0,75	R\$ 15.750,00
73	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 18.	UND	50.000	POLYMED	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
74	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 20.	UND	50.250	POLYMED	R\$ 0,68	R\$ 34.170,00
75	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 20.	UND	16.750	POLYMED	R\$ 0,70	R\$ 11.725,00
76	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 22.	UND	51.360	POLYMED	R\$ 0,69	R\$ 35.438,40
77	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E	UND	17.120	POLYMED	R\$ 0,70	R\$ 11.984,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2395589 e CRC: E882A628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 22.					
78	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 24.	UND	33.480	POLYMED	R\$ 0,95	R\$ 31.806,00
79	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO ESTERIL. CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO ESTERIL.	UND	21.034	BIOSANI	R\$ 0,98	R\$ 20.613,32
80	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO: SILICONIZADO, TAMANHO: Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL: TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO	UND	220	BIOSANI	R\$ 1,50	R\$ 330,00
81	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO: SILICONIZADO, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL: TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO	UND	220	BIOSANI	R\$ 1,24	R\$ 272,80
82	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	120	BIOSANI	R\$ 1,09	R\$ 130,80
83	CLAMP, MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Clamp, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Umbilical, Características Adicionais: Atóxico, Hipóalergênico, Tipo Uso: Descartável, Embalagem Individual.	UND	3.600	WILEX	R\$ 0,47	R\$ 1.692,00
84	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS TRÍPLIO LUMEN, LUMEN 16 A 18, COMPRIMENTO CERCA 20, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COM PLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS TRÍPLIO LUMEN, LUMEN 16 A 18, COMPRIMENTO CERCA 20, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	750	NOVOCENT PRO	R\$ 73,89	R\$ 55.417,50
85	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS TRÍPLIO LUMEN, LUMEN 16 A 18, COMPRIMENTO CERCA 20, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	250	NOVOCENT PRO	R\$ 87,70	R\$ 21.925,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2395589 e CRC: E882A628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

106	COBRE CORPO, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COM PRIMENTO 2,00, LARGURA 0,90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. COBRE CORPO, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 2,00, LARGURA 0,90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	600	PLÁSTICOS JUREMA	R\$ 18,89	R\$11.334,00
109	COLETOR DE URINA MASC Nº 6 EM LÁTEX	UND	1.000	BIOSANI	R\$2,47	R\$2.470,00
110	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE Sonda RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORES DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO O PACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VALVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR, PINÇA PARA INTERRUÇÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM, CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE ACIMA DE 2.000 ML, ADULTO.	UND	11.150	WELL LEAD	R\$ 4,00	R\$44.600,00
114	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML. ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML.	FRA	120	AIDAR	R\$ 6,09	R\$ 730,80
116	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 22.	UND	480	POLYMED	R\$ 1,00	R\$ 480,00
117	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. Nº 24.	UND	480	POLYMED	R\$1,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 759.530,50
J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO CNPJ sob nº. 49.059.257/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 15, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 13, tipo embalagem, embalagem individual. Unidades atadura, material crepom, 100% algodão, largura 15, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 13, tipo embalagem, embalagem individual. Unidades.	Und	50.200	LUDAN	R\$0,98	R\$49.196,00
37	Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 20, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 13, tipo embalagem, embalagem individual. Unidades. Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 20, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 13, tipo embalagem, embalagem individual. Unidades.	Und	46.200	LUDAN	R\$1,25	R\$57.750,00
46	Bandagem antisséptica caixa com 500 unidades	Caixa	210	CIEX	R\$13,40	R\$2.814,00
54	Bota de unha elástica: curativo composto por bandagem elástica de gaze contendo álcool cetostearílico, álcool cetílico, políax, óleo de girassol, metilparabeno, propilparabeno, imidurda, propilenoglicol, bht, água purificada. Que se adapte aos contornos da perna, esticando-se suavemente, não perdendo sua espessura a	Unidade	300	CASEX	R\$31,97	R\$9.591,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2395589 e CRC: E882A628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	durante a aplicação.mecanismo de ação: facilita o ret omo venoso e auxilia na cicatrização de úlceras veno sas. Evita o edema dos membros inferiores.					
55	Bota de unha com phmb: curativo estéril composto por bandagem elástica impregnada com creme hidratante à base de ácidos graxos essenciais polinsaturado (agi) e poliaminopropilguanida (phmb) substância efetiva com tra uma ampla gama de bactérias gram positivas e nega tivas, inclusive as que causam odor. Que se adapta aos contornos da perna, esticando suavemente, permanecendo flexível. Mecanismo de ação: facilita o retorno ve noso, e auxilia na cicatrização de úlceras venosas. Evita o edema dos membros inferiores. Indicado no tratam ento de úlceras venosas de perna inclusive as contami nadas e crônicas e edema linfático. Periodicidade de tr oca: semanal. Tamanho: 10,2cmx9,14m	UNID	500	HELIANTO	R\$99,00	R\$49.500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 168.851,00
ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ sob nº 01.578.276/0001-14						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	CATETER, REVESTIMENTO: DESCARTAVEL, ESTERIL MATERIAL: POLIPROPILENO MODELO: PIGTAIL DUPLO, PONTA J, COMPRIMEN TO: 22 A 32 CM, TIPO: URETRAL TIPO USO: C/ GUIA 0,035" CALIBR E: 6 FRENCH CATETER, REVESTIMENTO: DESCARTAVEL, ESTERIL MATERIAL: POLIPROPILENO MODELO: PIGTAIL DUPLO, PONT A J, COMPRIMENTO: 22 A 32 CM, TIPO: URETRAL TIPO USO: C/ GUIA 0,035" CALIBRE: 6 FRENCH	UND	300	BIOSAT	R\$ 169,00	R\$50.700,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 50.700,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº12.418.191/0001-95						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	ATADURA DE ALGODAO ORTOP. 10 CM X 1,8 MREGISTRO ANVISA: 80.205.290.002	PACOTE	12000	ORTOFEN	R\$ 9,98	R\$ 119.760,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 119.760,00
ECOLIM LTDA –EPP- CNPJ sob nº 17.221.558/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	ÁLCOOL ETILICO, 96% EMBALAGEM 1 LITRO	UND	156	CICLOFARMA	R\$ 13,99	R\$ 2.182,44
21	ALCOOL LIQUIDO 94° 1 LITRO	UND	12	FACILITA	R\$ 13,97	R\$ 167,64
25	ALCOOL EM GEL 500ML	UND	3000	ALLCLEAN	R\$ 6,64	R\$ 19.920,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 22.270,08
JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob nº 49.212.231/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGULHA MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL APLICAÇÃO: P/ PUNÇÃO IN TRA OSSEA OUTROS COMPONENTES: C/ INTRODUTOR, CONTRO LE DE PROFUNDIDADE ADICIONAL: APLICADOR MANUAL EM POLI MERO DIMENSÕES: CERCA DE 18 GRAUTIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	Safe	R\$ 1.077,89	R\$ 53.894,50
5	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, COMPONENTES: LINOLEI CO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITA MINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100ML	UND	1400	Trol	R\$ 3,14	R\$ 4.396,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registreprecosupecol@gmail.com



ID: 2395589 e CRC: E882A628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

7	AGULHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ PUNÇÃO INTRA OSSEA, DIMENSÕES: CERCA DE 15, ADICIONAL: APLICADOR MANUAL EM POLÍMERO, OUTROS COMPONENTES: C/ INTRODUTO R, CONTROLE DE PROFUNDIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100	SAFE	R\$ 104,76	R\$ 10.476,00
8	AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ CANETA AP LICADORA, DIMENSÕES CERCA DE 30 G X 8, CONECTOR CONNECT OR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO DESCA RTAVEL, ESTERIL.	UND	24000	MEDIX	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, Nº 25 X 7: cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico, em core s de acordo como o padrão de codificação de calibre (NBR), biseil trifacetado, silicoinado em superfície externa, atraumatica, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 25 x 7. Caixa com 100 unidades (Embalada unitariamente).	CAIXA	5	MEDIX	R\$ 6,91	R\$ 34,55
11	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO, Nº 25 X 8: CANULA EM AÇ O INOXIDAVEL, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO, EM C ORES DE ACORDO COMO O PADRAO DE CODIFICAÇÃO DE CALIB RE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFICIE E XTERNA, ATRAUMATICA, ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO CO M TAMPA PLASTICA PROTETORA, Nº 25 X 8, EMBALADA UNITARIA MENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	4026	MEDIX	R\$ 7,24	R\$ 29.148,24
12	AGULHA DESC ESTERIL 40X12 C/ 100: AGULHA DESCARTAVEL PA RA PUNÇÃO, CANULA EM AÇO INOXIDAVEL, CANHAO DE MATERI AL PLASTICO ATOXICO, EM CORES DE ACORDO COMO O PADRA O DE CODIFICAÇÃO DE CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILI CONIZADO EM SUPERFICIE EXTERNA, ATRAUMATICA, ESTERIL, A PIROGENICO E ATOXICO COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, Nº40 X 12, EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1600	MEDIX	R\$ 8,01	R\$ 12.816,00
19	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	GALAO	25	SSPLUS	R\$ 13,43	R\$ 335,75
24	Manutenção de Material Hospitalar - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, APRESENTAÇÃO GEL. FRASCO 1000 ML	FRASCO	8024	Start	R\$ 9,73	R\$ 78.073,52
28	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO	UND	534	J Prolab	R\$ 4,95	R\$ 2.643,30
35	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODAO, LARGURA 10, CO MPRIMENTO 180, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADES	UND	52315	Texpharma	R\$ 0,55	R\$ 28.773,25
47	BOLSA PRESSORICA, MATERIAL: POLIMERO, TIPO: INDICADOR D E PRESSAO C, MANOMETRO, TIPO FECHAMENTO: C, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: CAPACIDADE DE ARMAZENAR BOLSA INFUSAO ATE 1000 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MANGUIT O, PERA E VALVULA	UND	10	Kinner	R\$ 731,15	R\$ 7.311,50
48	BOLSA VENTILAÇÃO PULMONAR, MATERIAL: BORRACHA NATURA L, APLICAÇÃO: ANATOMICO, SISTEMA TIPO "BARAKA", CAPACIDA DE: 1 L	UND	50	Vitalgold	R\$ 110,39	R\$ 5.519,50
49	BOLSA VENTILAÇÃO PULMONAR, MATERIAL: BORRACHA NATURA L, APLICAÇÃO: ANATOMICO, SISTEMA TIPO "BARAKA", CAPACIDA DE: 0,50 L	UND	50	Vitalgold	R\$ 110,99	R\$ 5.549,50
50	BOLSA VENTILAÇÃO PULMONAR, MATERIAL: BORRACHA NATURA L, APLICAÇÃO: ANATOMICO, SISTEMA TIPO "BARAKA", CAPACIDA DE: 2 L	UND	100	Vitalgold	R\$ 131,95	R\$ 13.195,00
51	BOLSA OSTOMIA, MODELO: DRENAVEL, APLICAÇÃO: COLOSTOMI A E ILEOSTOMIA, MATERIA PRIMA: PLASTICO, NUMERO DE PEÇA S: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), TIPO DE BOLSA: TRANS PARENTE, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO MATERIA L DA PLACA: BASE DE KARAYA, DIAMETRO: PRE-CORTADA ATE 9 0 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM	UND	2250	Medsonda	R\$ 16,06	R\$ 36.135,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registreprecosupecol@gmail.com



ID: 2395589 e CRC: E882A628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	FILTRO DE GASES, A CESSORIOS: 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS					
52	BOLSA TÉRMICA MATERIAL: BORRACHA TAMANHO ÚNICO: características adicionais, utilização com gelo, formato capacete, aplicação geral.	UND	32	Montserrat	R\$ 32,20	R\$ 1.030,40
53	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXI DO DE ZINCO, TAMANHO 10 CMX 10 M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	Casex	R\$ 29,19	R\$ 5.838,00
59	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXIVEL, TRANSPARE NTE, ESTERIL E DESCARTAVEL, CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACA BAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO TAMANHO Nº4, 0.	UND	60	Vitalgold	R\$ 13,19	R\$ 791,40
61	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXIVEL, TRANSPARE NTE, ESTERIL E DESCARTAVEL, CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACA BAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRI COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 7,5	UND	150	Vitalgold	R\$ 11,49	R\$ 1.723,50
62	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXIVEL, TRANSPARE NTE, ESTERIL E DESCARTAVEL, CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACA BAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO TAMANHO Nº 8, 0.	UND	120	Vitalgold	R\$ 12,44	R\$ 1492,80
63	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL E DESCARTAVEL, CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO TAMANHO Nº 8,5	UND	150	Vitalgold	R\$ 12,65	R\$ 1.897,50
64	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXIVEL, TRANSPARE NTE, ESTERIL E DESCARTAVEL, CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACA BAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO TAMANHO Nº 9, 0	UND	150	Vitalgold	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
68	CANULA, MATERIAL: POLIVINIL FLEXIVEL, USO: TRAQUEOSTOMIA, TIPO: ESTERIL E DESCARTAVEL, TAMANHO: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALAO BAIXA PRESSAO, BALAO PILOTO COM VALVU LA DE FORMATO: PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR	UND	60	Vitalgold	R\$ 20,68	R\$ 1.240,80
91	CATETER CENTRAL: APLICAÇÃO: VENOSO , ARTERIAL, TIPO IMPL ANTE: UMBILICAL, MATERIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 2,5 FR. VIAS: MONO LÚMEN, COMPRIMENTO: CE RCA 40 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO	UND	100	Polymed	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00
92	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO , ARTERIAL, TIPO IMPL ANTE: UMBILICAL, MATERIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, D IÂMETRO: CERCA 3 FR. VIAS: MONO LÚMEN, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	Polymed	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00
93	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO , ARTERIAL, TIPO IMPLANTE: UMBILICAL, MATERIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, D IÂMETRO: CERCA 3,5 FR.	UND	100	Polymed	R\$ 17,29	R\$ 1.729,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registreprecosupecol@gmail.com



ID: 2395589 e CRC: E882A628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	VIAS: MONO LÚMEN, COMPRIMENTO: CE RCA 40 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP A, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
94	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO , ARTERIAL, TIPO IMPL ANTE: UMBILICAL, MATERIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 4 FR. VIAS: MONO LÚMEN, COMPRIMENTO: CER CA 40 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	Polymed	R\$ 12,14	R\$ 1.214,00
95	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO , ARTERIAL, TIPO IMPL ANTE: UMBILICAL, MATERIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 5 FR. VIAS: MONO LÚMEN, COMPRIMENTO: CER CA 40 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	Polymed	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
96	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO , ARTERIAL, TIPO IMPLANTE: UMBILICAL, MATERIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 6 FR. VIAS: MONO LÚMEN, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	Polymed	R\$ 21,20	2.120,00
97	CAPACETE OXIGENOTERAPIA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE COMPONENTE ADICIONAL: ORIFÍCIOS LATERAIS TAMANHO: RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL COMPOSIÇ AO: CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL	UND	20	Protec	R\$ 376,99	R\$ 7.539,80
98	CAPACETE OXIGENOTERAPIA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE COMPONENTE ADICIONAL: ORIFÍCIOS LATERAIS TAMANHO: RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL COMPOSIÇ AO: CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL	UND	20	Protec	R\$ 475,99	R\$ 9.519,80
102	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TAMANHO: NEONATAL, MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COMPATIBILIDADE: P/ VENTILADOR DE TRANSPORTE TAKAOKA MICROTAK, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA CORRUGADA C/ CONECTORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 05 TRAQUEIAS CORRUGADAS SILICONE 22X22CM, C ONECTOR Y AUTOCLAVÁVEL, ACESSÓRIOS: 01 VALVULA PEEP, T IPO: COMPLETO	UND	30	Ventcare	R\$ 590,32	17.709,60
103	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TAMANHO: PEDIÁDRICO, MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COMPATIBILIDADE: P/ VENTILADOR DE TRANSPORTE TAKAOKA MICROTAK, COMPONENTE S: 01 TRAQUEIA CORRUGADA C/ CONECTORES, CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: 05 TRAQUEIAS CORRUGADAS SILICONE 22X22CM, CONECTOR Y AUTOCLAVÁVEL, ACESSÓRIOS: 01 VALVULA PE EP, TIPO: COMPLETO	UND	30	Ventcare	R\$ 338,97	R\$ 10.169,10
105	CREME RESTAURADOR / ESTABILIZADOR DE PH DA PELE: COMP OSTO POR: PARAFINA LIQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICER OL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÊM O PH NATURAL DA PELE. AÇÃO HIDROFÓBICA. TUBO: 60G.	UND	450	Missner	R\$ 44,97	R\$ 20.236,50
107	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES I CONECTOR DR ENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO: aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000, graduação de 50 em 50ml, características adicionais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 38, uso estéril, descartável.	frasco	100	3P Medical	R\$ 32,85	R\$ 3.285,00
111	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS (BRONQUÍNHO), ESTÉRIL, COM TAMPA E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO COM 40ML, FRASCO FABRICADO EM	UNID	600	CPL Medical	R\$ 12,38	R\$ 7.428,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registreprecosupecol@gmail.com



ID: 2395589 e CRC: E882A628

		SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações				
	POLIESTIRENO ATOXICO, RÍGIDO, GRADUADO , COM CAPACIDADE DE 40ML, EXTENÇÃO EM PVC CRISTAL ATOXICO					
115	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODAO, LARGURA 15, CO MPRIMENTO 180, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	90	Texpharma	R\$ 1,22	R\$ 109,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 393.777,61
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	ADAPTADOR TWIST-OFF, COM CONEXÃO PARA EQUIPO GRAVITA CIONAL E DE BOMBAS ENTERAIS COM PONTA EM CRUZ E DIETA EM SISTEMA FECHADO, CONTENDO PROTETOR PARA PENETRAD OR TWISTOFF, PENETRADOR DO CONECTOR PACK, LUVA SPIN L OCK, DE ACORDO COM A NBR ISO 8536-4, ESTÉRIL E EMBALADO I NDIVIDUALMENTE. Adaptador Twist-off, com conexão para equipo gravitacional e de bombas enterais com ponta em cruz e dieta em sistema fech ado. Contendo protetor para penetrador Twist-off, penetrador do conector pack, luva spin lock, de acordo com a NBR ISO 853 6-4, estéril e embalado individualmente.	UND	11250	MAX ADAPTTAD OR 4.0 MM	R\$ 3,99	R\$ 44.887,50
86	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIA PRIMA POLIU RETANO RADIOPACO, DIAMETRO CERCA 7 FR, VIAS DUPLO LUME N, LUMEN 14 A 18, COMPRIMENTO CERCA 20, TIPO FIXAÇÃO FIXA ÇAO SUBCUTANEA, CONECTOR CONECTORES PADRAO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COM PLETO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVID UAL CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIAMETRO CERCA 7 FR, VI AS DUPLO LUMEN, LUMEN 14 A 18, COMPRIMENTO CERCA 20, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTANEA, CONECTOR CONECTORES PADRAO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO US O ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	750	MEDIKATH	R\$ 55,97	R\$ 41.977,50
99	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, APLICAÇÃO: DEGERMANTE DOSAG EM: 2%. FRASCO DE 1000 ML CLOREXIDINA DIGLUCONATO, APLICAÇÃO: DEGERMANTE DOSAGEM: 2%. FRASCO DE 1000 ML	FRA	4941	RIOHEX 2%	R\$ 17,68	R\$ 87.356,88
112	CONJUNTO PARA CRICOTIROTOMIA COMPONENTES: CANULA CE RCA DE 5 MM X 9 CM C/ BALAO COMPONENTES 1: DILATADOR CURVO, INTRODUTOR DE AGULHA COMPONENTES 2: AGULHA 18G, SERINGA E FIO GUIA ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO CONJUNTO PARA CRICOTIROTOMIA COMPONENTES: CANULA CERCA DE 5 MM X 9 CM C/ BALAO COMPONENTES 1: DILATADOR CURVO, INTRODUTOR DE AGULHA COMPONENTES 2: AGULHA 18G, SERINGA E FIO GUIA ESTERILIDAD E: ESTERIL, USO UNICO	UND	37	BCI MEDICAL	R\$ 1.599,98	R\$ 59.199,26
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 233.421,14
A NOVA RENASCE LTDA - CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - ALGODAO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: HIDR OFILO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	8.287,00	MELHORM ED	R\$12,70	R\$ 105.244,90

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2995889 e CRC: E8828628

		SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações				
	ENROLADO EM PAPEL AP ROPRIADO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTERILIDADE: NAO E STERIL EMBALAGEM 500 GRAMA ALGODAO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDU AL, TIPO: HIDROFILO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL EMBALAGEM 500 GRAMA					
27	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - (COTA DE 25% DO ITEM 26) ALGODÃO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: HIDROFILO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM 500 GRAMA ALGODÃO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: HIDRÓFILO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM 500 GRAMAS	UNID	2.763,00	MELHORME D	R\$ 12,70	R\$ 35.090,10
31	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MAIS RESISTENTE E COM GRAMATURA DE 040: COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO.\$ APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.\$ TAMANHO: 1,20CM X 0,70CM. 040 GRAMATURA. APROVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	UND	24	PROMAT	R\$ 24,76	R\$ 594,24
34	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 20CM X 180 CM ATADURA D E ALGODAO PARA USO ORTOPÉDICO, CONSTITUÍDA DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, SEM EMENDAS, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO. ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 20CM X 180 CM ATADURA DE ALGODAO PARA USO ORTOPÉDICO, CONSTITUÍDA DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, SEM EMENDAS, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO.	UND	31.000	POLAR FIX	R\$1,01	R\$ 31.310,00
40	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - APARELHO BARBEAR, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO, MATERIAL LAMINA: LAMINA AÇO INOX APARELHO BARBEAR, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX	UND	3000	BIC	R\$2,81	R\$ 8.430,00
42	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - ATADURA GESSADA,100% ALGODÃO 20CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLLADO DE FORMA CONTÍNU A, 20CM DE LARGURA	UND	12000	CREMER	R\$ 4,20	R\$ 50.400,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2995889 e CRC: E8828628

		SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações				
	X 300CM DE COMPRIMENTO. ATADURA GESSADA,100% ALGODÃO 20CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLLADO DE FORMA CONTÍNUA, 20CM DE LARGURA X 300CM DE COMPRIMENTO.					
43	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO: VÁCUO, TIPO FRASCO: FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO, VOLUME: CERCA DE 400 ML, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES: COM VACUÔMETRO, ADICIONAIS: TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTI ORDENAMENTO, CONEXÕES: COM CONECTORES ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO: VÁCUO, TIPO FRASCO: FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO, VOLUME: CERCA DE 400 ML, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES: COM VACUÔMETRO, ADICIONAIS: TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTI TRANSBORDAMENTO, CONEXÕES: COM CONECTORES	UND	125	OXIGEL	R\$ 152,48	R\$ 19.060,00
44	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - BATERIA LR41 DE 1,5 V PARA TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	500	NR	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
69	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CADARÇO, MATERIAL: ALGODÃO CRÚ, LARGURA: 20 MM, CARACT ERÍSTICAS ADICIONAIS: SARJADO, ROLO COM 100 METROS	UND	15	NR	R\$ 21,70	R\$ 325,50
104	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TAMANHO: PEDIÁTRICO, MATERIAL: SILICONE AUTOCILAVÁVEL, COMPATIBILIDADE: P/ VENTILADOR DE TRANSPORTE TAKAOKA MICROTAK, COMPONENTE S: 01 TRAQUEÍIA CORRUGADA C/ CONECTORES,CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 05 TRAQUEIDAS CORRUGADAS SILICONE 22X22CM, CONECTOR Y AUTOCILAVABLE, ACESSÓRIOS: 01 VÁLVULA PEEP, TIPO: COMPLETO CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TAMANHO: PEDIÁTRICO, MATERIAL: SILICONE AUTOCILAVÁVEL, COMPATIBILIDADE: P/ VENTILADOR DE TRANSPORTE TAKAOKA MICROTAK, COMPONENTES: 01 TRAQUEÍIA CORRUGADA C/ CONECTORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 05 TRAQUEIDAS CORRUGADAS SILICONE 22X22CM, CONECTOR Y AUTOCILAVÁVEL, ACESSÓRIOS: 01 VÁLVULA PEEP, TIPO: COMPLETO	UND	600	TAKAOKA	R\$ 24,35	14.610,00
108	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - COLCHAO - USO HOSPITALAR, MATERIAL PVC RESISTENTE, SELAGEM HERMÉTICA, FORMATO TIPO PNEUMÁTICO, COMPRIMENTO MÍNIMA DE 185 CM, ALTURA BASE 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ COMPRESSOR DE AR 110/220V COMPACTO	UNID	24	HOMEDICS	R\$256,10	R\$6.146,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 272.291,14
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 2.277.728,72

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2995889 e CRC: E8828628

-  **SUPECOL**
Superintendência de Compras e Licitações
- à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2995889 e CRC: E8828628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90065/2025 e seus anexos**.
- 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2995889 e CRC: E8828628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90065/2025 e seus anexos**, poderá:
- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2995889 e CRC: E8828628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2995889 e CRC: E8828628



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2995889 e CRC: E8828628



- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90065/2025**.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90065/2025**.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 22 (vinte duas) vias de igual teor, que, epois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2445339 e CRC: E282A638



(Assinado Eletronicamente)
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79

(Assinado Eletronicamente)
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA- CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33

(Assinado Eletronicamente)
J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO - CNPJ sob nº. 49.059.257/0001-08

(Assinado Eletronicamente)
ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ sob nº 01.578.276/0001-14

(Assinado Eletronicamente)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº12.418.191/0001-95

(Assinado Eletronicamente)
ECOLIM LTDA –EPP - CNPJ sob nº 17.221.558/0001-08

(Assinado Eletronicamente)
JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob nº 49.212.231/0001-58

(Assinado Eletronicamente)
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70

(Assinado Eletronicamente)
A NOVA RENASCER LTDA - CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84,

(Assinado Eletronicamente)
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 33.772.464/0001-75

(Assinado Eletronicamente)
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77

(Assinado Eletronicamente)
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79

(Assinado Eletronicamente)
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA- CNPJ sob nº 54.541.915/0001-33

(Assinado Eletronicamente)
J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO - CNPJ sob nº. 49.059.257/0001-08,

(Assinado Eletronicamente)
ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ sob nº 01.578.276/0001-14

(Assinado Eletronicamente)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº12.418.191/0001-95



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Ata de Registro de Preços		Identificação/Número ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5	Data 30/01/2026
ID:	2391680	Processo	Documento
CRC:	FB17977E		
Processo:	1-6098/2025		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	30/01/2026 10:12:37	Finalização:	30/01/2026 10:12:37
MD5:	98F3244E3EC25AC23E9FC86C50EC2073		
SHA256:	CD8DF6EECA92A7214FC47E5C58B3FD9148A45885939525C4F0096A9A72CA8B65		
Sistema/Objeto: 05-2026			
INTERESSADOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO	30/01/2026 10:12:37
ASSUNTOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			30/01/2026 10:12:37
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	30/01/2026 12:03:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Daniela Marques de Souza	Representante	02/02/2026 14:14:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OSWALDO JOSÉ MARTINS	Representante	02/02/2026 14:44:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Maria Tereza Simões de Souza	REPRESENTANTE	03/02/2026 12:45:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA	REPRESENTANTE	03/02/2026 13:51:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	REPRESENTANTE DA EMPRESA	05/02/2026 11:47:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CIRO ROBERTO DA SILVA	REPRESENTANTE	10/02/2026 08:16:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Claudio Lucas Ody	Representante	12/02/2026 12:44:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	Usuário Externo	12/02/2026 16:40:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CLAUDE NIR VIEIRA DE SOUSA	REPRESENTANTE	13/02/2026 10:14:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2445339 e CRC: E282A638



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO		
	BRUNA RAFAELA SOUZA DE SOUZA	REPRESENTANTE
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2391680 e o CRC FB17977E.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Publicação		Identificação/Número ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Data 19/02/2026
ID:	2445339	Processo	Documento
CRC:	E282A638		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	19/02/2026 13:18:51	Finalização:	19/02/2026 13:19:07
MD5:	A5AEC00E619C98DAC28E855B4B5CA84B		
SHA256:	5457D0EB0C01634EF7D2673D616DCBE4C892B46FAF912CD688EABAF504F120D		
Sistema/Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/CARP/SUPECOL/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/SUPECOL/PMJP/RO/2025			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	19/02/2026 13:18:51
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			19/02/2026 13:18:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando PUBLICAÇÃO		19/02/2026	2445326
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2445339 e o CRC E282A638.			

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2445339 e CRC: E282A638